Oficio: nº PGM-GAB 147/2024
Assunto: encaminha projeto de lei

Araxá, 02 de abril de 2024.

Exmo. Senhor Presidente,

Encaminho para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que autoriza abertura de crédito especial no orçamento vigente da Secretaria Municipal da Educação.

A abertura de crédito especial é necessária para a realização de despesas com o desenvolvimento do Projeto CAEIzinho, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e, que tem como foco o atendimento de crianças e adolescentes com necessidades de atendimento especializado.

Na certeza de que esta Egrégia Casa de Leis, ao analisar o projeto de lei em tela haverá de aprová-lo, aproveitamos do ensejo para renovar a Vossa Excelência e Ilustres Pares os mais elevados protestos de estima e respeito.

RUBENS MAGELA DA SILVA:00272519693
Assinado de forma digital por RUBENS MAGELA DA SILVA:00272519693
Dados: 2024.04.02 13:10:48 -03'00'

RUBENS MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal de Araxá

Exmo. Sr.
João Bosco Júnior
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Araxá.
NESTA

PROJETO DE LEI Nº ___ / 2024

Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

A **CAMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R$ 499.024,71 (quatrocentos e noventa e nove mil, vinte e quatro reais e setenta e um centavos) no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, visando a criação da atividade OPERACIONALIZAÇÃO DO PROJETO CAEIzinho

Parágrafo único. Para fazer face ao crédito autorizado no *caput* utilizar-se-ão recursos proveniente da resolução FMDCA nº 13 de 19/02/204 decorrente do superávit financeiro apurado em exercícios anteriores na fonte de recursos na 02.0665.0000.000 – Transferência de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social,

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a inclusão no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2024 para ajustes necessários em face ao crédito especial autorizado por esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

RUBENS MAGELA DA SILVA:00272519693

Assinado de forma digital por RUBENS MAGELA DA SILVA:00272519693
Dados: 2024.04.02 13:11:43 -03'00'

RUBENS MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal de Araxá

a ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ*** Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social **CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araxá**	Espaço Reservado Nº Plano de Trabalho: Nº do Protocolo: Nº do Termo:

PLANO DE TRABALHO

CONCEDENTE			
1 - RAZÃO SOCIAL:Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araxá		**2 – CNPJ:**18.140.756/0001-00	
1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE			
1 - RAZÃO SOCIAL: Secretaria Municipal de Educação		**2 – CNPJ:**18.140.756/0001-00	
3 - ENDEREÇO SEDE:Av. Rosália Isaura de Araujo, s/nº, Centro Administrativo, Bairro Guilhermina Chaer			
4 – CIDADE: Araxá	**5 – CEP:**38.180-802	**6 - DDD/TELEFONE:** (34) 3691 2000 / (34) 3691-4606 / (34) 98719-9681	**7 – FAX:**
8 - CONTA CORRENTE:	**9 – BANCO:**	**10- AGÊNCIA:**	**11 - PRAÇA DE PAGAMENTO:**
12 - NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL: Zulma Moreira		**13 - CPF:** 422.497.836-91	
14 - CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR: MG3.933.151 PCMG	**15 – CARGO:** Secretária de Educação	**16 - DATA VENC. MANDATO:** 31/12/2024	
17 - ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Evaristo Silva, nº 60, Bairro Pedro Pezzuti		**18 – CEP:** 38.183-160	
19 - NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: Ana Rita Eduardo Flores de Melo			

20 - ENDEREÇO ELETRÔNICO: inclusao@araxa.mg.gov.br				
21 - REPASSE DE CARACTERIZAÇÃO ESPECIAL (Calamidade Pública, Educação, Saúde, Assistência Social): Educação				
II - OUTRO PARTÍCIPE				
1 – TIPO		**2 - NOME**		**3 - CNPJ**
4 - ENDEREÇO		**5 - BAIRRO**		**6 - CEP**
7- DIRETORIA REGIONAL	**8- REGIST. CONCEDENTE**	**9- BANCO**	**10-AGÊNCIA**	**11-CONTA**
12- NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL		**13 - IDENTIDADE:**		**14 - ÓRGÃO EXPEDIDOR:**
15 - CPF:		**16 - CARGO**		**17 - DATA VENC. MANDATO**

01- BREVE HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO:

O Centro de Atendimento à Educação Inclusiva - CAEI foi implantado pela Secretaria Municipal de Educação de Araxá, para apoiar familiares, educadores, crianças e adolescentes com ou sem deficiência, que necessitam de um olhar ou de um trabalho diferenciado para que possam ser protagonistas de sua História.

Nesta perspectiva, é preciso adotar práticas criativas dentro e fora da sala de aula, adaptar o projeto pedagógico, rever posturas e construir uma nova filosofia educativa. Aprender a conviver com as diferenças é um crescimento pessoal, um passo nas relações interpessoais. Além disso, é importante oferecer serviços complementares.

A Educação Inclusiva trouxe questões a serem debatidas, desestabilizou, desacomodou, criou situações que fizeram todos os profissionais envolvidos no processo refletir e perceber que, mesmo sem alunos visivelmente deficientes dentro da sala de aula, existem estudantes excluídos. Buscar soluções para que todos tenham sua chance de aprender de acordo com as suas necessidades individuais é a garantia da melhoria na sua qualidade de vida e de respeito aos seus direitos.

O atendimento das crianças e jovens com necessidades educativas especiais vem sendo considerado uma questão central para a democratização do ensino, observando-se uma progressiva tomada de consciência

em relação a essa temática, o que tem provocado a mobilização de esforços de educadores, lideranças políticas, especialistas e famílias.

Araxá tem se destacado como um município em que a Educação Inclusiva é fator importante para a adoção de ações que visam redimensionar a prática pedagógica, através do atendimento educacional especializado. Como forma de implementar o trabalho em prol dos alunos com necessidades educativas especiais, em 2016 foi implementado o trabalho do CAEI – Centro de Atendimento à Educação Inclusiva, onde são oferecidos atendimentos de ordem clínica e pedagógica, além de orientar e acompanhar os atendimentos das salas de recursos multifuncionais da rede pública municipal de ensino.

O Núcleo de Educação Inclusiva é responsável por dar suporte às Unidades de Ensino Municipal. Atualmente a rede municipal de ensino de Araxá conta com 47 (quarenta e duas) salas de recursos multifuncionais distribuídas em várias escolas e em diferentes setores. Conta também com o CAEI – Centro de Atendimento à Educação Inclusiva, neste espaço são realizados atendimentos pedagógicos e clínicos. A proposta de atendimentos do CAEI foi implementada, contado atualmente com os seguintes profissionais: psicopedagogas, psicólogas, fonoaudiólogas, fisioterapeuta, assistente social, professoras de reforço, terapeuta ocupacional, médica psiquiatra infanto-juvenil, secretárias, auxiliar de serviços gerais e especialista em Educação Inclusiva. Atualmente contamos com 246 servidores, dentre coordenação geral, professoras de salas de recursos multifuncionais, professoras de apoio, coordenação de áreas, supervisora e fonoaudiólogas, mais 19 profissionais especialistas em terapias diversas contratadas via Projeto Aurora, em execução desde agosto de 2023, onde são atendidas 497 crianças e adolescentes com terapias clinicas na Sede.

E é isso que a rede municipal de ensino tem tomado como causa, buscando efetivar uma política, para o qual os recursos humanos e materiais tem sido canalizados, de forma a atingir as crianças e adolescentes. Nossa demanda é encaminhada das Unidades de Ensino, tanto municipal, quanto estadual, e os equipamentos da rede, CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, Núcleos de Convivência, CAPISij, dentre outros. No CAEI também são realizadas avaliações solicitadas pelo Ministério Público, Vara Criminal da Infância e Juventude, médicos especialistas, principalmente, neurologista e psiquiatra, escolas, dentre outros.

O CAEI atualmente está instalado na Rua Rosália Isaura, 270, Bairro Guilhermina Vieira Chaer. O funcionamento das atividades é de segunda a sexta-feira, das 07 às 21h. A extensão dos horários de atendimentos além das 17 horas foi a pedido de algumas famílias, que reconheciam a necessidade dos atendimentos, mas não conseguiam se adequar ao horário comercial. Percebemos que esta flexibilização de horários aumenta o compromisso e o vinculo das famílias com os profissionais de referência da criança.

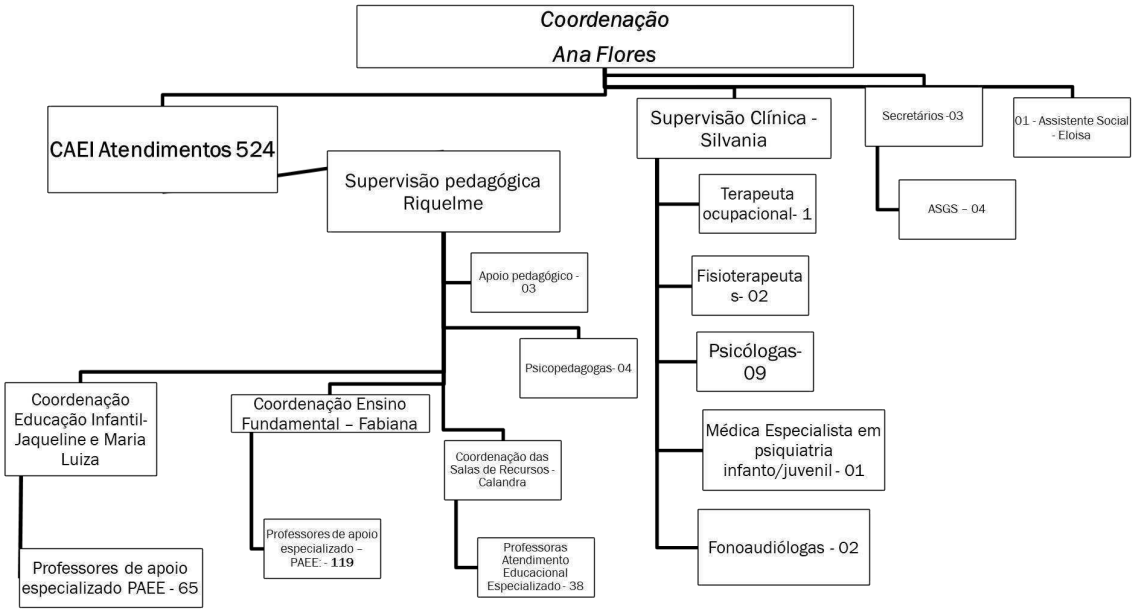
02–OBJETO DA PARCERIA:

Serviço de estimulação precoce para a primeira infância com atendimentos especializados a crianças na faixa etária de 08 meses a 4 anos e 11 meses que apresentam atraso no neurodesenvolvimento, este atraso ocorre quando a criança não adquire habilidades, como andar, falar**,** reconhecer pessoas na idade esperada ou comportamento atípico.

03 – RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS PARA ATUAR NO PROJETO

RH NECESSÁRIO	C/H	QT
Fisioterapeuta	20 horas	02
Fonoaudiólogo	20 horas	02
Terapeuta ocupacional	20 horas	02
Psicopedagogo	40 horas	01
Psicólogos	20 horas	02
Auxiliar de serviços gerais	30 horas	01
Secretária	40 horas	01
Coordenação	40 horas	01
Medico/pisquiatra	09 consultas semanais	01

04 – ORGANOGRAMA



05– CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA:

Programa / Título da Obra: Projeto CAEIzinho

06– FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Com Constituição Federal de 1988, que prevê no seu artigo 205 o direito de todos à educação e no artigo 208, atendimento educacional especializado às pessoas com deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino; bem como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional que reforça o direito destes alunos de frequentarem o ensino regular, observa-se que nos últimos anos a rede municipal de ensino tem recebido cada vez mais alunos com necessidades educativas especiais. Com isto, foi necessário realizar mudanças estruturais nas escolas comuns, mas não houve uma orientação aos professores do ensino regular, que se encontram perdidos diante da diversidade encontrada no dia a dia da sala de aula.

Esse é um projeto de apoio a Educação Inclusiva, e, portanto, é necessário considerar como um de seus documentos norteadores, a Declaração de Salamanca (UNESCO, 1994). Este documento instituiu Princípios, Políticas e Práticas na área das Necessidades Educativas Especiais no âmbito internacional.

- Constituição da República Federativa do Brasil – 1988 - Estabelece "promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação" (art.3º inciso IV). Define, ainda, no artigo 205, a educação como um direito de todos, garantindo o pleno desenvolvimento da pessoa, o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho. No artigo 206, inciso I, estabelece a "igualdade de condições de acesso e permanência na escola" como um dos princípios para o ensino e garante, como dever do Estado, a oferta do atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino (art. 208).

- Lei 7.853/1989 - Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência e sua integração social. Define como crime recusar, suspender, adiar, cancelar ou extinguir a matrícula de um estudante por causa de sua deficiência, em qualquer curso ou nível de ensino, seja ele público ou privado. A pena para o infrator pode variar de um a quatro anos de prisão, mais multa.

- LDBN – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394l/1996 - No artigo 59, preconiza que os sistemas de ensino devem assegurar aos alunos currículo, métodos, recursos e organização específicos para atender às suas necessidades; assegura a terminalidade específica àqueles que não atingiram o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental em virtude de suas deficiências e; a aceleração de estudos aos superdotados para conclusão do programa escolar. Também define, dentre as normas para a organização da educação básica, a "possibilidade de avanço nos cursos e nas séries mediante verificação do aprendizado" (art. 24, inciso V) e "(…) oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames" (art. 37). Em seu trecho mais controverso (art. 58 e seguintes), diz que "o atendimento educacional especializado será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns do ensino regular".

 - Lei 12.764/2012 - Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

- Lei no 13.146/2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

- Declaração de Salamanca/ 1994 - Dispõe sobre princípios, políticas e práticas na área das necessidades educacionais especiais.

- Portaria nº 1.793/94 – Dispõe sobre a necessidade de complementar os currículos de formação de docentes e outros profissionais que interagem com portadores de necessidades especiais e dá outras providências.

- Síntese Analítica do Diagnóstico da situação de Crianças e Adolescentes de Araxá, CMDCA, Araxá, 2020.

07 – TIPO DE ATENDIMENTO OU AÇÃO:

Atendimentos com equipe multidisciplinar para estimulação precoce de crianças que apresentam transtorno do neurodesenvolvimento.

08 – PERÍODO DE EXECUÇÃO:

PERÍODO DE EXECUÇÃO	
INÍCIO:	**TÉRMINO:**
Fevereiro de 2024	Dezembro de 2024

Adendo: o período proposto é para que o Projeto acompanhe o ano escolar.

09 – OBJETIVO GERAL:

Oferecer atendimento muldidisciplinar com o propósito de prevenir agravos e a identificação de atrasos do neurodesenvolvimento, bem como transtornos específicos. A priori apresentamos este Projeto para 10 meses, acompanhando o ano escolar, mas com possibilidade de extensão para mais 02 anos, visto que a demanda por este serviço aumenta diariamente.

10– OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

1.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Realizar uma triagem nas Unidades de Ensino que recebem crianças na faixa etária de 08 meses a 4 anos e 11 meses.

- Identificar possíveis atrasos no desenvolvimento neuropsicomotor ou sinais de transtornos específicos, como o TEA (Transtorno do Espectro Autista), dentre outros.
- Apoiar e orientar as famílias destas crianças.
- Oferecer atendimentos especializados com uma equipe multidisciplinar, de forma a prevenir agravos no desenvolvimento destas crianças.
- Encaminhar e oferecer atendimentos multidisciplinar às crianças que já estão com diagnóstico fechado, mas sem nenhuma terapia.
- Encaminhar para avaliação psicopedagógica e caso necessário, descartada a possibilidade de atrasos/transtornos específicos para médico psiquiatra infantil.
- Orientar e apoiar as famílias dos alunos com necessidades de atendimentos específicos (exemplo famílias de crianças e adolescentes com TEA - transtorno do espectro autista), com uma rotina específica.
- Realizar articulação pedagógica, orientando os professores sobre as atividades que deverão ser elaboradas para os alunos com necessidades específicas, considerando que é necessário restabelecer vínculos e adaptação às rotinas escolares.
- Auxiliar os profissionais na busca de alternativas produzindo recursos pedagógicos diferenciados, considerando as necessidades específicas das crianças e adolescentes.
- Elaborar junto à equipe multidisciplinar Plano de Atendimento adequado às necessidades de cada criança.
- Oferta de atendimento com consultas e acompanhamento de crianças atraso no neurodesenvolvimento, em sofrimento mental e/ou transtornos psiquiátricos.

11- JUSTIFICATIVA:

No Brasil, transtornos do neurodesenvolvimento na infância recebe pouca atenção da sociedade e das políticas públicas. Tais transtornos causam prejuízos importantes na infância e podem gerar impactos na adolescência e vida adulta como menor engajamento e evasão escolar, uso e abuso de substâncias psicoativas, menor empregabilidade e renda familiar.

Como atraso do neurodesenvolvimento, podemos citar deficit cognitivo, transtornos de linguagem/comunicação, transtorno do espectro autista, Transtorno do déficit de atenção/hiperatividade (TDAH), transtorno específico de aprendizagem e transtornos motores.

A população em geral tem pouco conhecimento sobre esses transtornos, mas o estigma e o preconceito envolvidos são responsáveis por boa parte da ausência de busca por tratamento e até mesmo o abandono ao mesmo. Neste contexto, uma das estratégias bem sucedidas que tem sido implementada ultimamente e tem se mostrado eficaz na diminuição desse estigma é a aproximação dos serviços de saúde mental com as escolas.

O conhecimento dos professores e outros profissionais de educação sobre saúde mental facilita a identificação precoce e o tratamento de crianças com problemas de saúde mental. Reconhecidamente, a escola tem se tornado um ambiente de promoção de saúde mental e os professores verdadeiros agentes de saúde mental, o que pode ser comprovado com documento anexo onde mostra o filtro realizado pelas escolas de educação infantil.

Outro ator importante a ser considerado é que na primeira infância, a criança desenvolve o conhecimento sobre si e sobre o mundo que a cerca, sendo o período em que as funções motoras, cognitivas, perceptivas e psicossociais passam a sofrer maturação. Uma criança, precocemente estimulada, proporciona ao cérebro a capacidade de aprender e de desenvolver as bases neurológicas para o aprendizado, garantindo benefícios imprescindíveis ao seu desenvolvimento psicomotor e social.

Quanto mais uma criança for estimulada, mais ligações entre os neurônios ela terá e melhor será sua capacidade de raciocínio e aprendizado (GIRADE; DIDONET, 2005). Diante disso é preciso compreender que a estimulação precoce é tida como um conjunto dinâmico de atividades e de recursos humanos e ambientais incentivadores que buscam proporcionar à criança, nos seus primeiros anos de vida, experiências significativas para alcançar pleno desenvolvimento em seu processo evolutivo. Uma criança bem estimulada será capaz de aprender e de se adaptar ao seu meio de uma forma mais simples, rápida e intensa. Sabe-se que os bebês nascem com um grande potencial e que cabe aos pais e profissionais especializados nessa área, fazerem com que este potencial se desenvolva e se aprimore de forma adequada, positiva e divertida através da estimulação precoce, que tem como objetivo desenvolver e potencializar as funções do cérebro da criança, beneficiando seu lado intelectual, seu físico e sua afetividade.

Nosso objetivo é auxiliar estas famílias buscando garantir que o crescimento e desenvolvimento da criança seja efetivo, é buscar cuidar de maneira integral.

12–PESSOAS BENEFICIADAS:

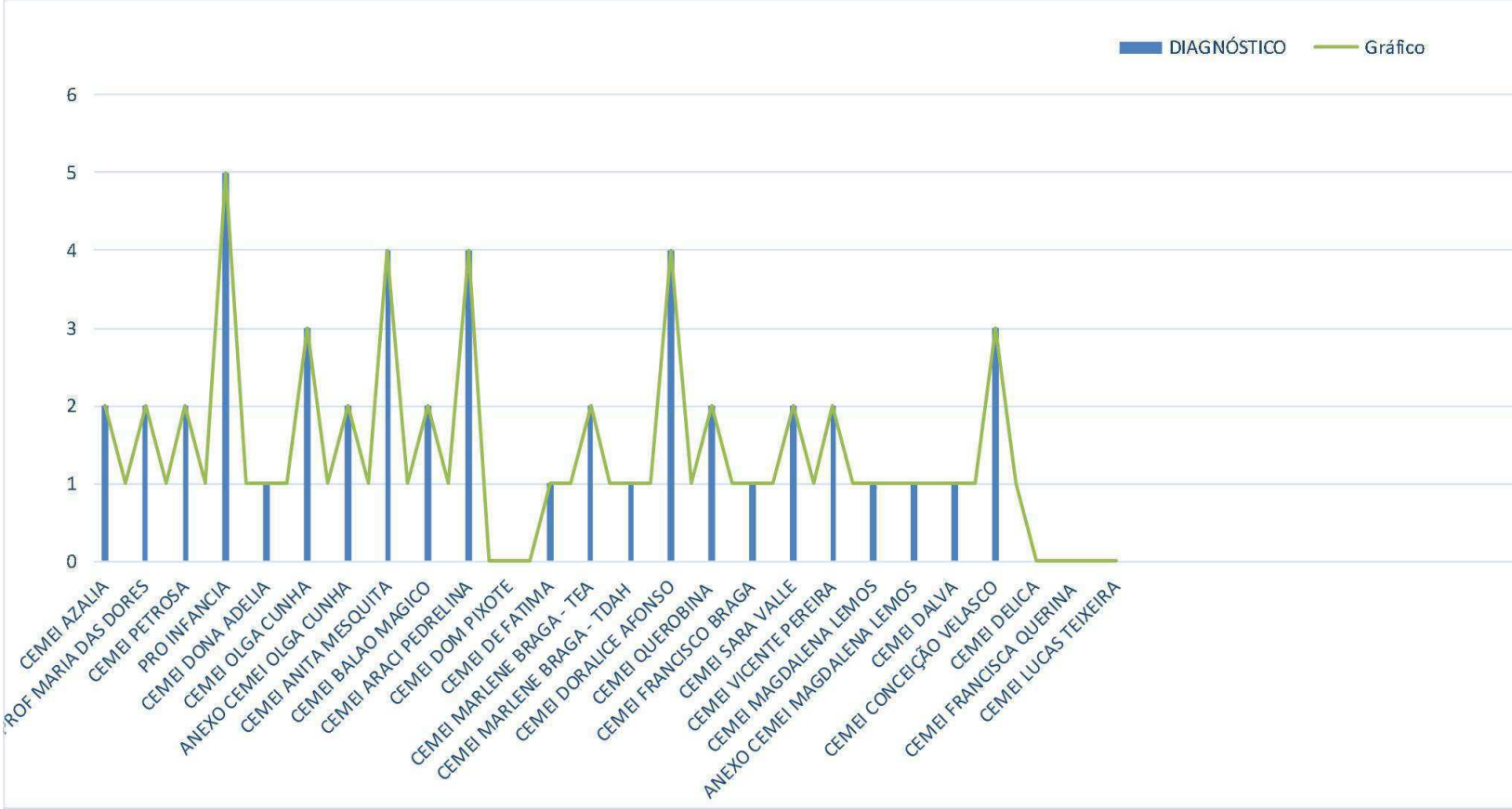
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Crianças de 08 meses a 04 anos e 11 meses	**100 (com possibilidade de aumento)**
Responsáveis – orientação e acompanhamento sistematizado aos pais – este trabalho será realizado na Sede do CAEIzinho e também nas Unidades de Ensino, onde o profissional se desloca e faz orientação individual ou reuniões. Há também acompanhamento das famílias por Assistente Social	**100**
Profissionais da Área da Educação – Professoras que atuam no Atendimento Educacional Especializado – AEE (salas de recursos, professoras de apoio – professoras de apoio e professoras da educação infantil	**250**
TOTAL	**550**

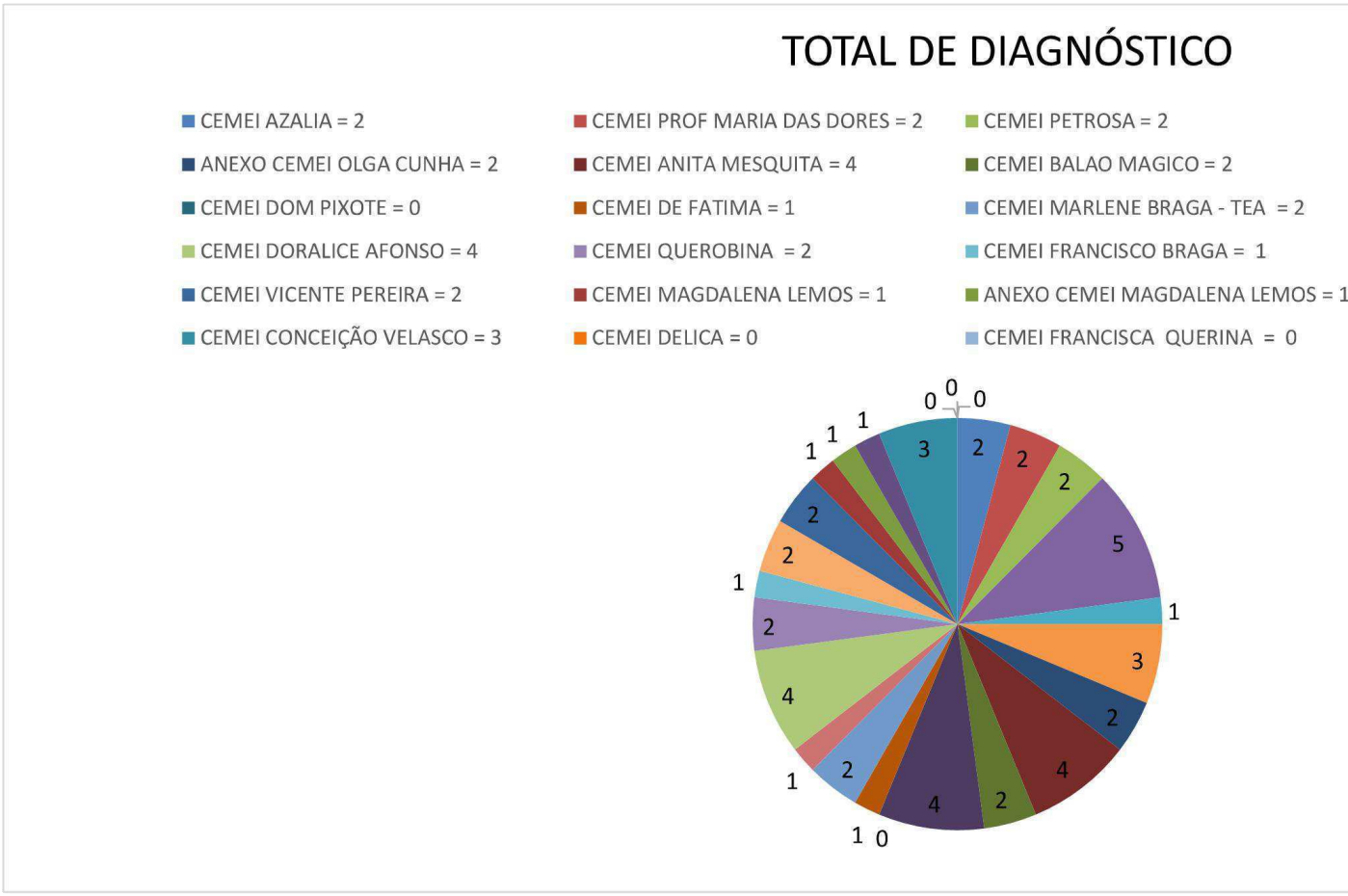
13- DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA:

O CAEI – Centro de Atendimento à Educação Inclusiva atende e acompanha famílias de crianças e adolescentes com deficiência, transtornos diversos e atraso motor, atraso de linguagem, dificuldades acentuadas de aprendizagem e ou em situação de vulnerabilidade que necessite de atendimento especializado.

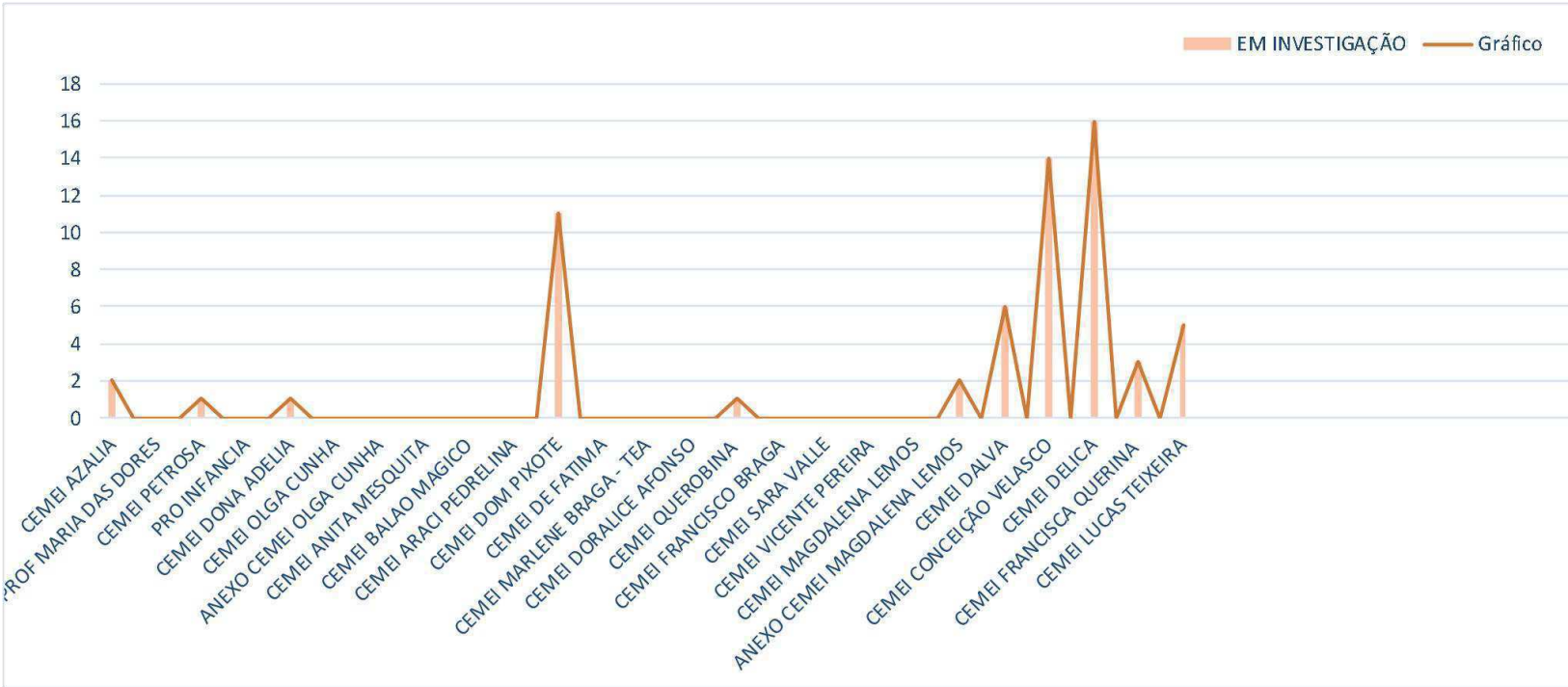
Nossa demanda é basicamente das Unidades de Educação Infantil Municipais. As famílias que aqui chegam são encaminhadas pelas escolas, conselho tutelar ou outra instituição que não consiga atender. Nossa demanda provém principalmente de acordo com o gráfico abaixo:

DIAGNÓSTICO REALIZADO NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INANTIL MUNICIPAIS - 2023





INVESTIGAÇÃO DE DIAGNÓSTICO NA ESCOLA 2023

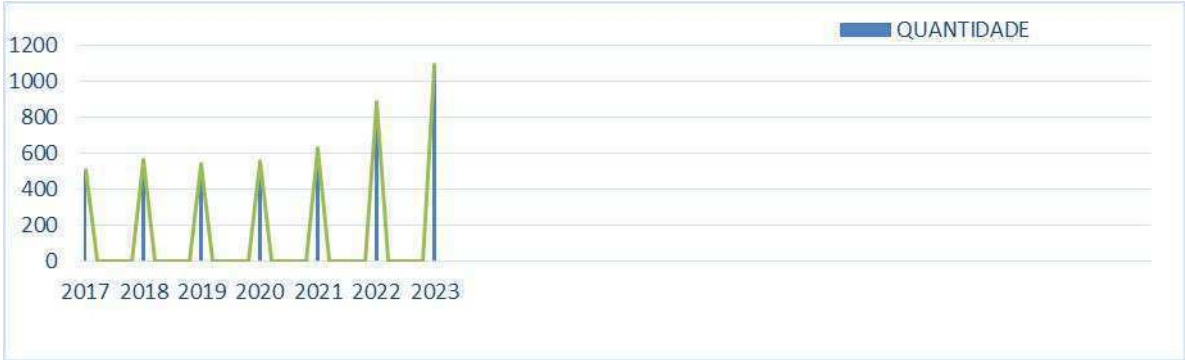


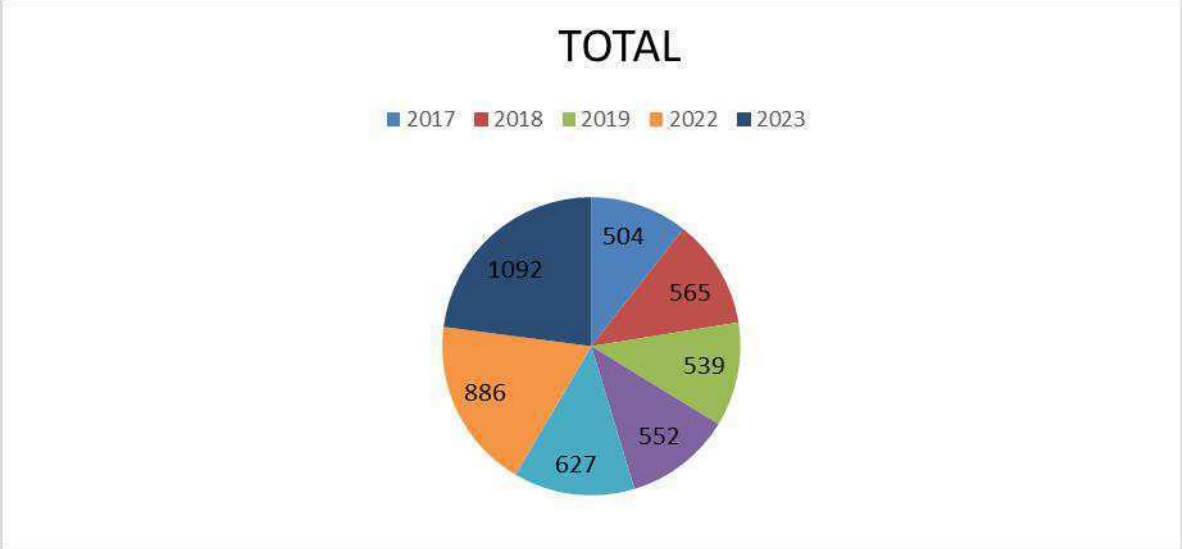
ATENDIMENTO SALAS DE RECUROS MULTIFUNCIONAIS

Alunos que são acompanhados nas Unidades de Ensino

Unidade de ensino	Nº crianças educação infantil atendidas				Ano		
	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
CEMEI Anita Mesquita	09	11	09	06	07	10	07
CEMEI Dalva Zema	-	-	-	-	-	03	
CEMEI Balão Mágico	-	-	-	-	-	03	15
CEMEI Conceição Velasco	-	-	-	-	-	05	
CEMEI Araci Pedrelina	13	10	10	07	09	04	18
CEMEI Azália Guimarães	06	-	08	08	08	12	19
CEMEI Cássio Barsante	20	29	-	30	20	38	
CEMEI Delica Pereira Vale	14	13	10	13	08	33	42
CEMEI Dona Adélia	02	04	04	04	04	06	07
CEMEI Doralice Afonso de Azevedo	-	13	05	17	27	29	37
CEMEI Magdalena Lemos	11	17	20	-	06	07	07
EMEI	13	10	-	-	04	06	

Francisco Braga							
CEMEI Lucas Teixeira	**19**	**26**	**12**	**18**	**15**	**15**	**22**
E.M. Alice Moura	**-**	**-**	**01**	**8**	**06**	**incluso no fundamental**	**incluso no fundamental**
E.M. Dona Gabriela	**-**	**-**	**02**	**01**	**04**	**incluso no fundamental**	**incluso no fundamental**
EMEI Dom Pixote	**-**	**-**	**-**	**07**	**08**	**09**	**07**
E.M. Prof. Nelson	**-**	**-**		**05**	**02**	**incluso no fundamental**	**incluso no fundamental**
CEMEI Querobina	**-**	**-**	**08**	**02**	**04**	**05**	**09**
CEMEI Armindo Barbosa	**-**	**-**	**-**	**-**	**01**	**03**	
TOTAL	**107**	**133**	**89**	**122**	**133**	**185**	**223**





14 - DESCRIÇÃO DOS RESULTADOS QUE SE PRETENDE ALCANÇAR COM A PARCERIA.

- Que haja maior fortalecimento dos vínculos familiares;
- Que os danos à saúde mental das crianças sejam reduzidos;
- Que a inclusão escolar seja assegurada;
- Que as famílias recebam apoio adequado nos atendimentos de seus filhos;
- Que as famílias não se sintam desamparadas ao receber um diagnóstico de deficiência ou transtorno do filho (a);
- Que se concretize a parceria entre a equipe multidisciplinar, a educação infantil e família para diagnosticar precocemente atrasos motores;
- Que a procura por médico especialista (psiquiatra), para consultas, receituários e laudos médicos por vezes necessário tanto para a família quanto para a escola, seja minimizada;
- Que a concentração dos atendimentos, facilite para as famílias que precisam se deslocar de bairros distantes, pois conseguirá realizar em um único espaço todos os atendimentos;

- Que o vínculos entre os profissionais seja estreitado, pois será possível um melhor estudo de caso;
- Que a prevenção e melhoria dos atrasos motores e treino de equilíbrio pela fisioterapia melhore as condições destas crianças na escola e família;
- Que tenhamos educadores mais seguros e capacitados para lidar com as diferenças;
- Que os atendidos tenham uma melhor qualidade de vida;
- Que as crianças atendidas possuam com maior autonomia e independência;
- Que a permanência dos alunos com necessidades educativas especiais nas escolas regulares seja garantida.
- Que as famílias com orientação adequada, sintam-se empoderadas e consigam lidar melhor com as crianças acompanhadas pelo Projeto, de forma a conseguirem ajudar nas atividades propostas pela escola e o CAEI;
- Que as violências, sejam psicológicas, físicas ou sexual, possam ser evitadas, com o trabalho de orientação realizado pelos profissionais;
- Que as 246 profissionais do AEE – Atendimento Educacional Especializado/salas de recursos professoras de apoio/cuidadoras e especialistas sintam-se apoiadas e orientadas em suas dúvidas e dificuldades;
- Que as crianças consigam elaborar melhor o pensamento, aumentando o vocabulário, elaborando melhor a linguagem, consequentemente, terão menos dificuldade em seu processo de alfabetização;
- Que as crianças tenham melhor capacidade de memorização, armazenação, se aproximando mais a idade matural com a cronológica, fazendo com que tenha melhor desempenho escolar;
- Que as crianças no espectro autista tenham sua linguagem melhor estruturada, de forma a reduzir a ecolalia;

15 – METODOLOGIA:

Os atendimentos com a equipe multidisciplinar (psicológicos, fisioterapias, terapia ocupacional, fonoaudiologia e psicopedagógicos) acontecerão em grupos, com duração de 50 minutos, com atendimento **duas** vezes na semana.

- Os grupos foram divididos por idade conforme quadro abaixo:

GRUPO	INTERVALO DE IDADE	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	TOTAL DE ATENDIMENTOS SEMANAL
GRUPO 01	36 a 46 meses	08	32
GRUPO 01	24 a 35 meses	06	24
GRUPO 01	19 a 23 meses	06	24
GRUPO 01	08 a 18 meses	05	20

QUADRO DE HORARIO PARA ATENDIMENTO

	Segunda -feira	Terça - feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	TOTAL
7h	Grupo 01/01	Grupo 01/02	Grupo 01/01	Grupo 01/02	Tempo destinado ao planejamento semanal, estudo de casos reuniões, relatórios, visitas às escolas e orientação às famílias.	16 crianças
8h	Grupo 02/01	Grupo 02/02	Grupo 02/01	Grupo 02/02		12 crianças
9h	Grupo 03/01	Grupo 03/02	Grupo 03/01	Grupo 03/02		12 crianças
10 h	Grupo 04/01	Grupo 04/02	Grupo 04/01	Grupo 04/02		10 crianças

	Segunda-feira	Terça - feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	TOTAL
13h	Grupo 01/01	Grupo 01/02	Grupo 01/01	Grupo 01/02	Tempo destinado ao planejamento semanal, estudo de casos reuniões, relatórios, visitas às escolas e orientação às famílias.	16 crianças
14h	Grupo 02/01	Grupo 02/02	Grupo 02/01	Grupo 02/02		12 crianças
15h	Grupo 03/01	Grupo 03/02	Grupo 03/01	Grupo 03/02		12 crianças
16h	Grupo 04/01	Grupo 04/02	Grupo 04/01	Grupo 04/02		10 crianças

16- AÇÕES A SEREM EXECUTADAS PARA O ALCANCE DAS METAS, DOS OBJETIVOS E DOS RESULTADOS DA PARCERIA

- estreitamento dos laços com as famílias através de reuniões e visitas;
- reunião com a família sempre que necessário, previamente agenda nas sextas-feiras;
- participação das equipe multidisciplinar nas reuniões de módulos II, que acontecem com as professoras;
- aplicação de protocolos de avaliação psicopedagógica;
- realização de avaliações: psicomotora, cognitiva, emocional e social, fonológica, percepção visual e linguagem oral;
- investigação das estereotipias;
- realização de anamnese junto às famílias;
- avaliações mais precisas poderão ser realizadas, bem como orientação e atendimento de forma a estimular a parte sensório motora;
- investigação da situação da criança frente a suas dificuldades ;
- alimentação do prontuário único;

- estudo de casos com a participação do (a) médico (a);
- produção de relatório e comparação entre os comportamentos/comprometimentos anterior ao Projeto e após o desenvolvimento da parceria.

17 – IMPACTOS SOCIAIS:

Por meio do Projeto CAEIzinho, espera-se que as crianças inseridas tenham uma melhoria em sua qualidade de vida e também da família. De forma a minimizar futuramente suas dificuldades de aprendizagem, e socialização evitando a evasão escolar.

De acordo com os dados citados acima, sobre os atendimentos das salas de recursos, percebemos um aumento considerável na quantidade de atendimentos. Diante disto, espera-se como impacto social:

- melhoria na interação social das crianças atendidas;
- empoderamento das famílias que receberam orientação específica, de forma que consigam estabelecer rotinas, técnicas de manejo e hábitos que ajudam as crianças explorarem seus aspectos emocionais, físicos e cognitivos;
- Melhoria na linguagem, marcha, equilíbrio, seletividade alimentar, estimuladando mais capacidade de aprendizagem e facilidade em adaptar-se ao seu meio, e de relacionar-se com as outras pessoas.
- redução das faltas no atendimento especializado;
- aproximação, fortalecimento de vínculo da equipe multidisciplinar com as famílias e escolas;
- aceitação das famílias quanto à condição de seus filhos, ou necessidade de atendimentos especializados;
- redução da evasão escolar das crianças, principalmente aquelas que não se encontram em idade obrigatória.

Como impacto social direto, teremos uma melhoria considerável no atendimento e acompanhamento na saúde mental e qualidade de vida de nossas crianças atendidas.

18 – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

O monitoramento será realizado por meio de:

- Registro das fichas de identificação e acompanhamento das crianças e suas famílias pelos profissionais do Projeto.
- Acompanhamento da evolução dos prontuários dos profissionais;
- Relatos, depoimentos e feedbacks das crianças, das famílias e profissionais das escolas nas quais os alunos estão inseridos.
- Verificação da frequência e desenvolvimento destas crianças no ambiente escolar.
- Autoavaliação das pessoas envolvidas no Projeto, tais como pais/responsável, professores, especialistas, dentre outros.
- Prestação de contas mensal.

19 – DEFINIÇÃO DOS INDICADORES E DOS MEIIOS DE VERIFICAÇÃO A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

Indicadores de projetos ajudam a tomar decisões mais assertivas. Por meio dos indicadores, o gestor ou os encarregados do projeto podem acompanhar com precisão o alcance de metas que foram previamente estabelecidas.

Como indicadores na **acolhida** teremos:

*numero de crianças com deficiência ou transtornos específicos matriculados na rede regular de ensino;

* quantidade de atendimentos nas salas de recursos multifuncionais;

* anamnese;

* Avalição psicopedagógica;

* avaliação psicológica;

* avaliação parte motora, sensorial e linguagem;

* encaminhamento para os atendimentos necessários.

Diariamente:

* controle de frequência dos usuários;

* registros fotográficos;

* evolução de prontuários;

* tipo de queixas;

Semanal:

*encontro com pais ou responsáveis, como forma de acolhimento e orientação;

* encontro com professores de salas de recurso e professoras de apoio.

Mensal:

* quantidade de atendimentos por área e profissional;

* tipo de deficiência ou transtornos atendidos;

* reuniões administrativas;

* discussão de casos e planejamento da equipe;

* número de famílias assistidas;

*análise dos prontuários;

* capacitação das professoras da educação infantil com temas específicos propostos;

Semestral:

* relatórios de cada atendido.

Anual:

* avaliação de desempenhos dos profissionais envolvidos;

* avaliação da qualidade dos atendimentos realizada pelas famílias.

20 - RELATÓRIO DA CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

A Educação Inclusiva tem sido um caminho importante para abranger a diversidade mediante a construção de uma escola que ofereça uma proposta ao grupo como um todo, ao mesmo tempo em que atenda às necessidades de cada um.

Para legitimar o direito destas crianças, oportunizar a matrícula e permanência na escola regular, o CAEI – Centro de Atendimento à Educação Inclusiva proporciona atendimento de ordem clínica e pedagógica, orienta e acompanha os atendimentos das 47 salas de recursos multifuncionais, realiza formação continuada com as professoras e cuidadoras, bem como faz visitas frequentes às Unidades de Ensino da rede pública municipal.

O Núcleo conta também com o apoio de 246 profissionais, que propiciam atendimento educacional especializado através das salas de recursos multifuncionais, com atendimentos de natureza pedagógica, que suplementa o ensino (no caso dos superdotados) e complementa (para os demais alunos), professores de apoio e também de uma equipe multidisciplinar.

A atuação de profissionais da Educação vem se constituindo em condição fundamental para educação e inclusão de estudantes com necessidades educacionais especiais. A perspectiva colaborativa entre esses diferentes agentes que intervêm no processo educativo desses educandos, professor regente de classe, professor de apoio à inclusão, professor de salas multifuncionais, família e comunidade, é fundamental.

Com a inclusão, todos saem ganhando, alunos com deficiência incluídos aprendem melhor e mais rapidamente, pois encontram modelos positivos nos colegas, aprendem que podem contar com ajuda e também podem ajudar os outros. Já os demais, aprendem a lidar com as diferenças individuais, a respeitar os limites do outro, a partilhar processos de aprendizagem e conviver com as demais crianças.

Neste contexto, as diferenças não são vistas como problemas, mas como diversidade. É essa variedade, a partir da realidade social, que pode ampliar a visão de mundo e desenvolver oportunidades de convivência a todas as crianças.

Com a implementação do programa de atendimentos do CAEI, foi possível atender um número mais significativo de crianças e adolescentes, oportunizar a aproximação da escola com a família, prestar orientações às famílias e profissionais da educação, quanto ao desenvolvimento e estimulação das questões motoras e de linguagem.

Em anexo segue planilha com quantidade de atendimentos realizados no CAEI.

21- **DEMONSTRATIVO DE RECURSOS SOLICITADOS AO CONCEDENTE RH PARA 2024.**

Qtde	**Profissional**	**Horas semanal**	**Valor mensal de cada**	**Valor mensal todos**	**Valor total projeto – 10 meses**
01	Coordenação	40	R$3.800,00	R$3.800,00	R$38.000,00
02	Fisioterapeuta	20	R$3.025,00	R$6.050,00	R$60.500,00
02	Fonoaudiólogo	20	R$3.025,00	R$6.050,00	R$60.500,00
02	Terapeuta Ocupacional	20	R$3.025,00	R$6.050,00	R$60.500,00
01	Psicopedagogo	40	R$6.050,00	R$6.050,00	R$60.500,00
02	Psicólogo	20	R$3.025,00	R$6.050,00	R$60.500,00
01	Auxiliar de serviços gerais	30	R$1.800,00	R$1.800,00	R$18.000,00
01	Secretária	40	R$2.200,00	R$2.200,00	R$22.000,00
01	Médica Psiquiatra	9 consultas semanais	R$ 6.250,00	R$ 6.250,00	R$62.500,00
01	Assistente Social	20	R$3.025,00	R$3.025,00	R$30.250,00
	TOTAL GERAL ANUAL			**47.325,00**	**473.250,00**

SOLICITAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

Item	QT	Descrição	Valor (unitário)	Valor Total
Armário de aço	04	O Armário de Aço AA90 é produzido em aço chapa 26, possui 4 prateleiras (1 Fixa Central e 3 Reguláveis), fechadura conjugada, tratamento especial da superfície e sapatas plásticas protetoras. Com pintura eletrostática epóxi de alta qualidade e durabilidade	1.300,00	5.200,00
Notebook	02	Processador i5 12° geração ou 11° geração; 8gb memória ddr4; SSD mínimo de 240gb; Tela de 15,6	2800,00	5.600,00
Ventilador	06	Ventilador 40 cm , 3 pás	160,00	960,00
Longarina 3 lugares	02	Cadeira em longarina 3 lugares	950,00	1.900,00
Cadeira para escritório ergonômica	04	Apoio de braços, com rodas, ergonômica, giratória, materiais da estrutura de aço, Altura do encosto: 48 cm Altura da cadeira: 98 cm Peso máximo suportado: 130 kg	750,00	3.000,00
Conjunto de mesa infantil colorido	02	Material: Madeira e mdf cola prego tinta e verniz • Comprimento da cadeira: 30 cm Largura da cadeira: 27 cm • Altura da cadeira: 52 cm Comprimento da mesa: 60 cm • Largura da mesa: 60 cm Altura da mesa: 50 cm • Idade mínima recomendada - Idade máxima recomendada: 2 anos - 6 anos	482,37	964,74
Impressora laser monocromática	01	Impressora multifuncional	2.100,00	2.100,00
Gaveteiro para	04	Gaveteiro para escritório 04 gavetas com	300,00	1.200,00

escritório		chaves		
Arquivo de aço	04	Arquivo de aço 4 gavetas	1.200,00	4.800,00
Total				**25.774,74**

22 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

1 - META	2 ETAPA / FASE	3 ESPECIFICAÇÃO	4- INDICADOR FÍSICO			5 – DURAÇÃ
			6-Unidade	7-Quantidade	8-Início	9-Término
01	Contratação	Entrevista e contratação da equipe multidisciplinar			Fevereiro /2024	
02	Fase 01 processo licitatório Entrega dos materiais	Compra dos bens	27 itens conforme descritos no demonstrativos de recursos		Março/2024 a julho/ 2024	
03	Organização e planeamento dos atendimentos	Divisão dos grupos para atendimentos			Fevereiro/2024	
04	Integrar a equipe e discutir assuntos referentes a pacientes.	Realizar semanalmente estudos de caso.	Encontros CAEI	01 vez na semana	Fevereiro/2024	Dezembro/202
05	Reuniões periódicas	Elevar o nível de qualidade dos	Reunião	01 vez por mês	Fevereiro/20	Dezembro/202

		atendimentos, feedback dos profissionais			24	
06	Monitoramento dos atendimentos e prestação de contas	Acompanhamento e avaliação mensal das dos atendimentos, organizar prestação de contas.	Relatórios, caderno de assinaturas, fotos, atestado de pagamento, nota fiscal.	10	Fevereiro/2024	Dezembro/202

23 - VALOR DA PROPOSTA / CONTRAPARTIDA				
ESPECIFICAÇÃO	VALOR		%	OBSERVAÇÃO
SOLICITADO AO CONCEDENTE	R$ 4**99.024,71**			
CONTRAPARTIDA • Local dos atendimentos; • Manutenção do CAEI (agua, luz, internet, telefone, gás); • Lanche para as crianças/adolescentes; • Lanche para as capacitações; Aproximadamente 300 profissionais - professoras de salas de recursos, professoras de apoio, interprete de libras e braille e especialista em educação inclusiva.				

OUTRAS FONTES			
PARLAMENTAR			
CUSTO TOTAL DA PROPOSTA	R$ **499.024,71**		

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR CONCEDENTE	VALOR PROPONENTE

24 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO:
1 – CONCEDENTE

MÊS -	ANO	VALOR
Fevereiro	2024	RH - **47.325,00**
Março	2024	RH - **47.325,00**
Abril	2024	RH - **47.325,00**
Maio	2024	RH - **47.325,00**
Junho	2024	RH - **47.325,00**
Julho	2024	RH - **47.325,00** Pagamento dos bens permanentes - **25.774,74**
Agosto	2024	RH - **47.325,00**
Setembro	2024	RH - **47.325,00**
Outubro	2024	RH - **47.325,00**

Novembro	2024	RH - **47.325,00**
Dezembro	2024	RH - **47.325,00**

II – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Proponente, declaro, para fins de prova junto ao Concedente, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Município de Araxá ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas no orçamento do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Venho submeter à apreciação de V. Sa. O presente Plano de Trabalho, tendo em vista repasse de recursos por meio de termo de fomento.

Zulma Moreira
Secretária Municipal de Educação

25 - RESERVADO AO CONCEDENTE

1 - PARECER TÉCNICO CÓDIGO DO PLANO: TÍTULO DO PLANO: PARECER(Favorável / Não Favorável): TEXTO DO PARECER: Técnico da Secretaria _____, Matrícula_____ Data_____ Diretor Matrícula _____ Data
2 – OBSERVAÇÃO

ANEXO

Declaração

Declaro para os devidos fins que o dirigente desta Instituição não é agente político de Poder ou Ministério Público e nem dirigente de órgão ou instituição da administração pública de qualquer esfera governamental, ou o respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Zulma Moreira
Secretária Municipal de Educação

RECURSO DISPONÍVEL	MESES	PAGAMENTO/VALOR
R$ **499.024,71**	Fevereiro	
	Março	RH - **47.325,00**
451.699,71	Abril	RH - **47.325,00**
404.374,71	Maio	RH - **47.325,00**
357049,71	Junho	RH - **47.325,00**
283.949,97	Julho	RH RH - **47.325,00** Pagamento dos bens permanentes - **25.774,74**
236.624,97	Agosto	RH - **47.325,00**
189.299,97	Setembro	RH - **47.325,00**
141.974,97	Outubro	RH - **47.325,00**
94.649,97	Novembro	RH - **47.325,00**
47.325,00	Dezembro	RH - **47.325,00**

b) Material Permanente

Meta	Etapa Fase	Descrição detalhada		Qdade	Unidade de Fornecimento	Custo Unitário	Custo Total	Recursos	
								Concedente	Proponente
Meta 01	Fase 01	Entrevista para análise de curriculum e perfil dos profissionais a serem contratados				47.325,00 – mensal		FMDCA	
Meta 02	Fase 02	Processo de licitação para compra de bens permanentes			Recurso convênio	R$ 25.774,74		FMDCA	

CAPACIDADE TÉCNICA

Inclusão 2011
Contava apenas com 08 professoras



E a equipe vem crescendo....





Muito estudo e capacitação permanente...



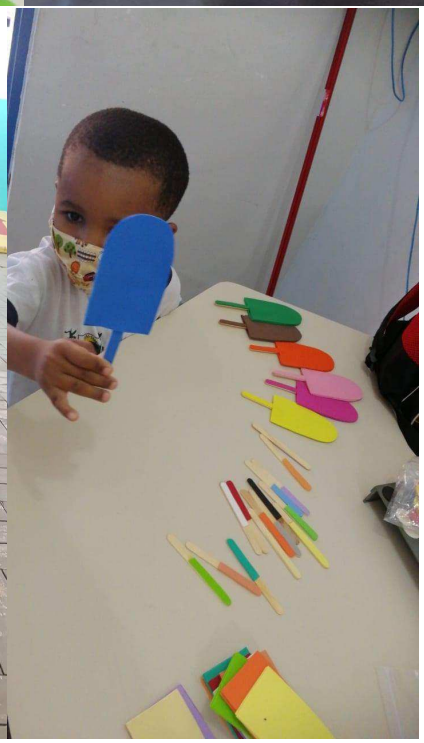

BOQUINHAS
SHOT ON MI 8
DUAL CAMERA

Atendimentos realizados









Atendimentos salas de recursos multifuncionais





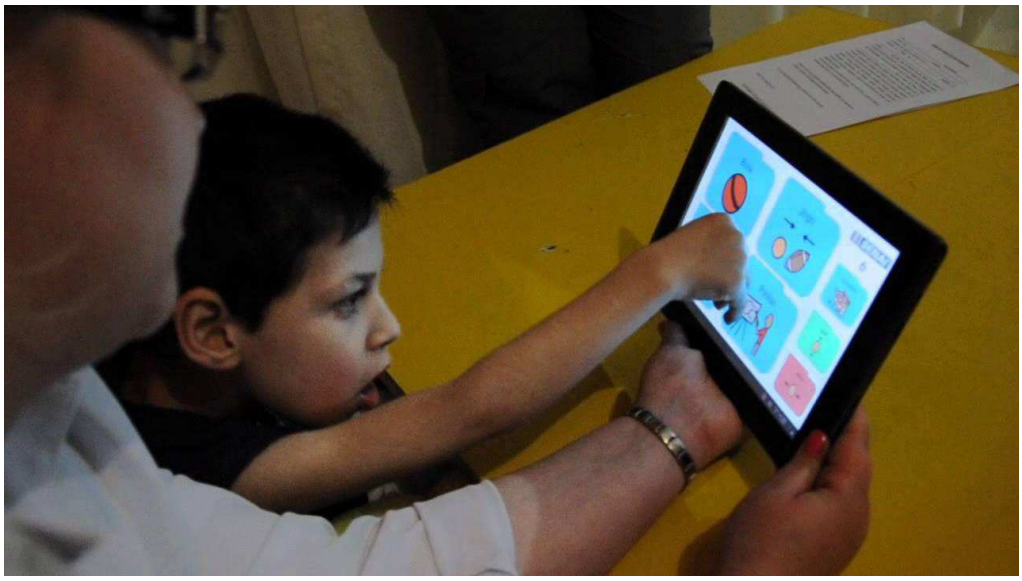


AEE – Atendimento Educacional Especializado



Projeto IDE- Inclusão Digital Especial

Objetiva garantir aos alunos com necessidades educativas especiais o acesso às tecnologias de informação e comunicação (TICs). A inclusão digital resulta em inclusão social.



Inclusão digital nas escolas

A inclusão digital nas escolas pode proporcionar um espaço de aprendizagem lúdico e dinâmico com participação ativa dos alunos. Esse engajamento é essencial para o desenvolvimento do senso crítico e de aprendizado do conteúdo proposto pela grade curricular da instituição de ensino.



CMDCA ARAXÁ-MG

CAEI - CENTRO DE ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Secretaria Municipal de Educação de Araxá

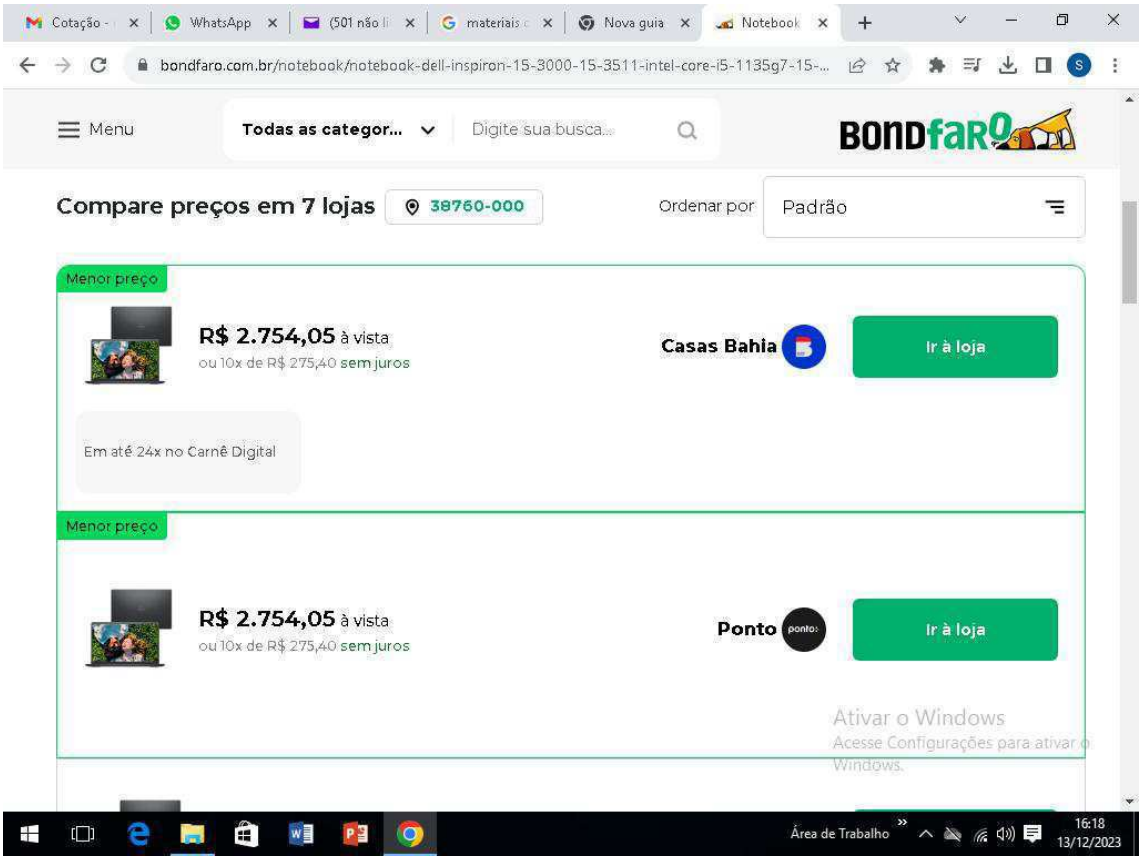
PROJETO

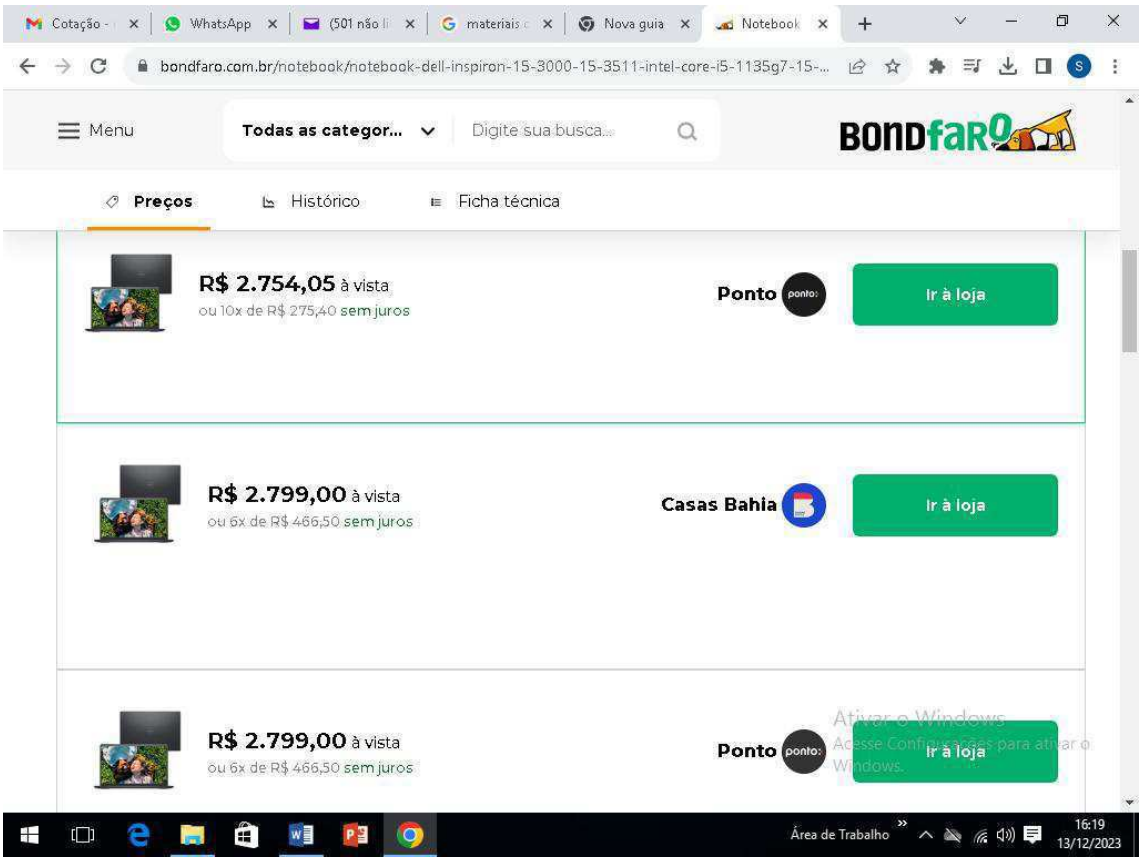


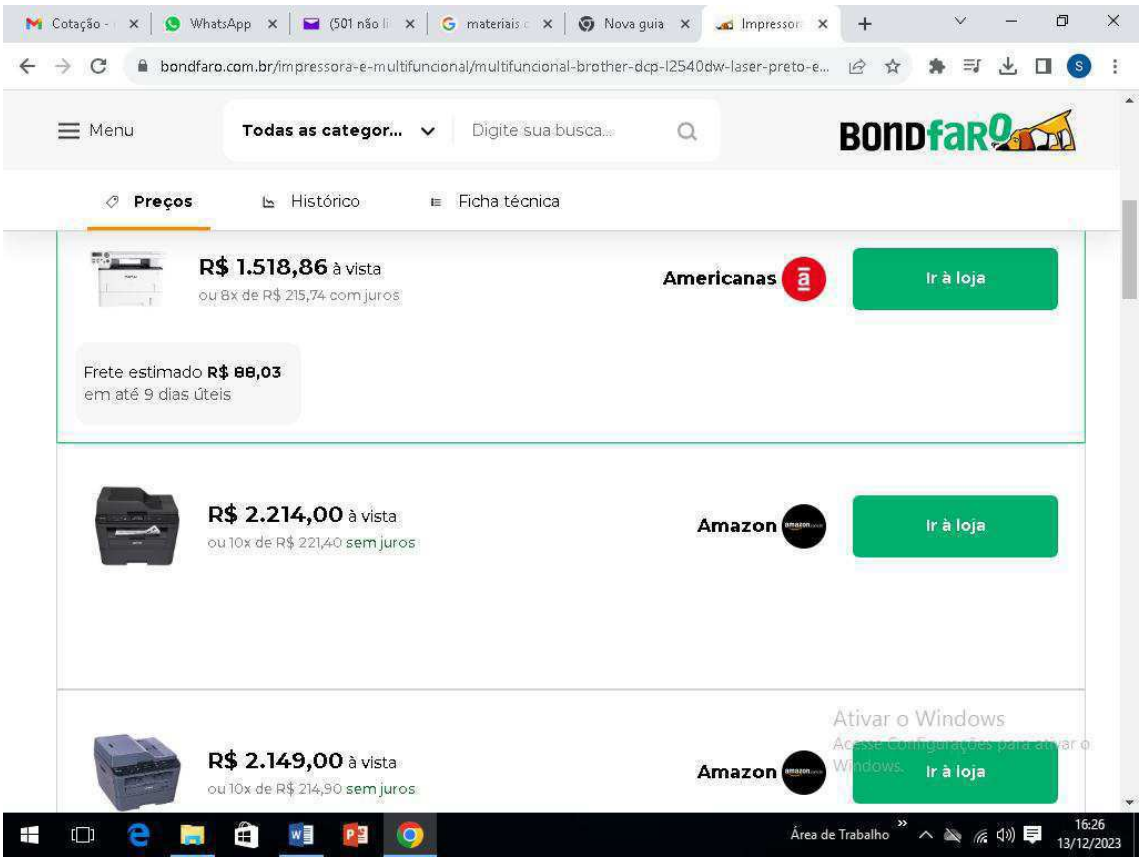
ORGANIZAÇÃO PROPONENTE

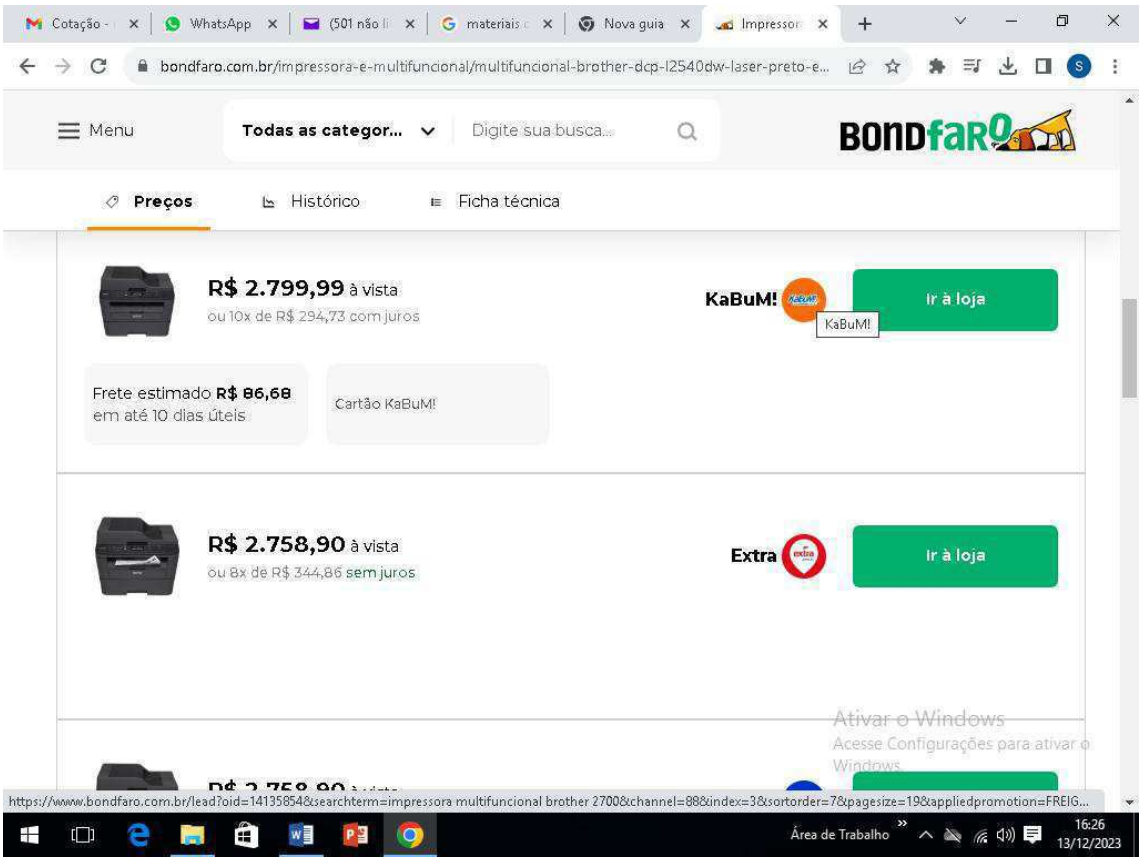
CENTRO DE ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA – CAEI

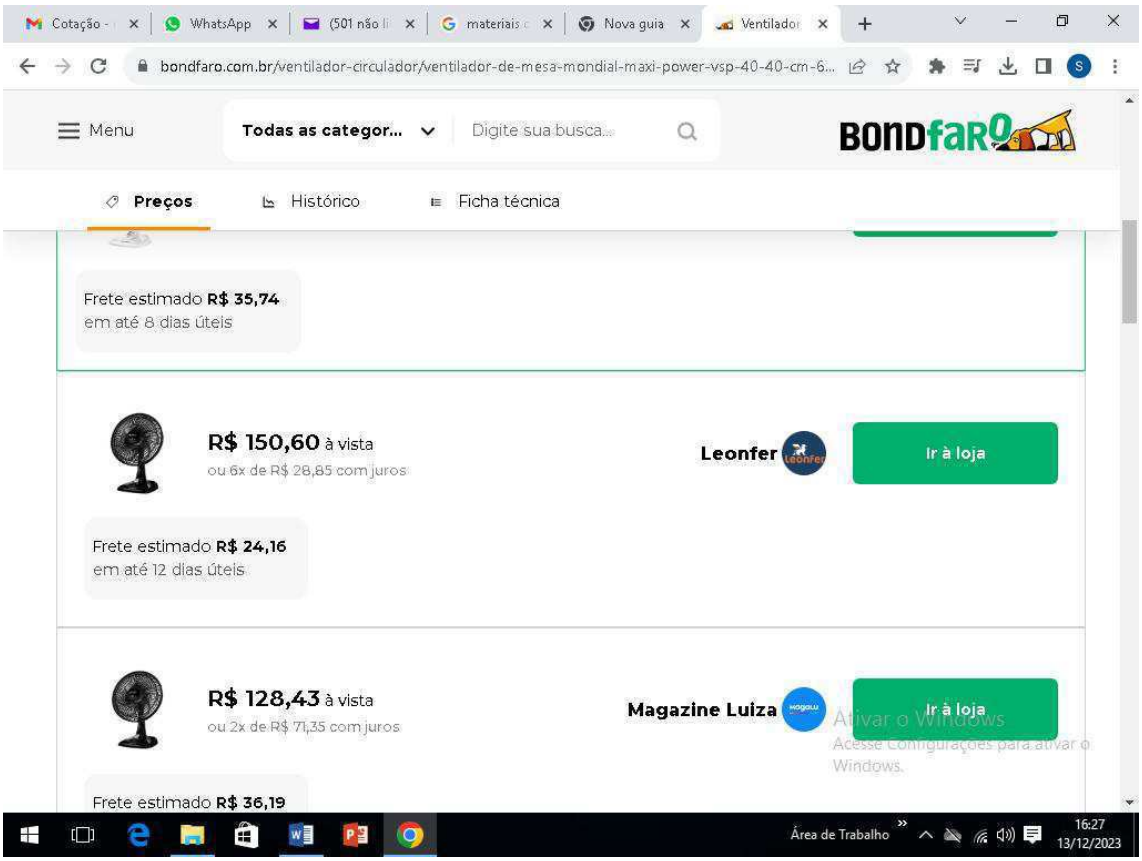
COTAÇÃO

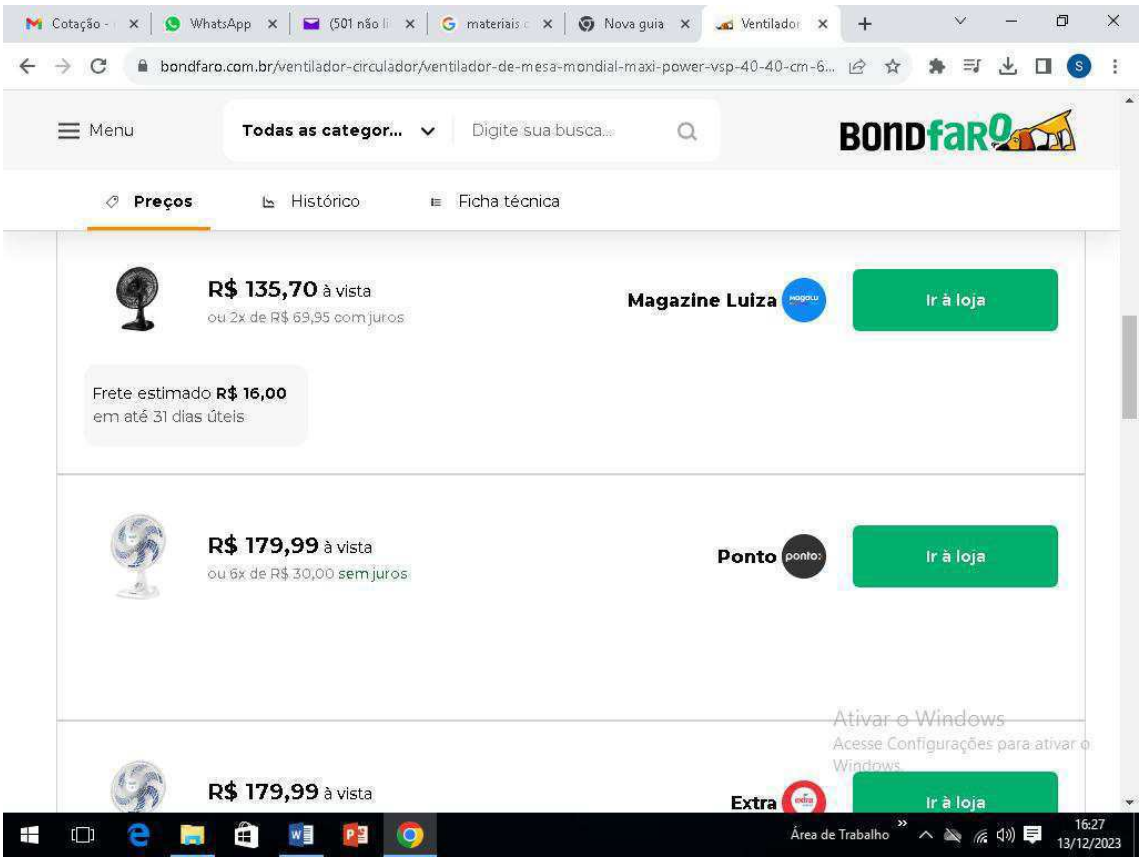

bondfaro.com.br/notebook/notebook-dell-inspiron-15-3000-15-3511-intel-core-i5-1135g7-15-...
Menu
Todas as categor...
Digite sua busca...
BONDFARO
Compare preços em 7 lojas
38760-000
Ordenar por
Padrão
Menor preço
R$ 2.754,05 à vista
ou 10x de R$ 275,40 sem juros
Casas Bahia
Ir à loja
Em até 24x no Carnê Digital
Menor preço
R$ 2.754,05 à vista
ou 10x de R$ 275,40 sem juros
Ponto
Ir à loja
Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.
Área de Trabalho
16:18
13/12/2023

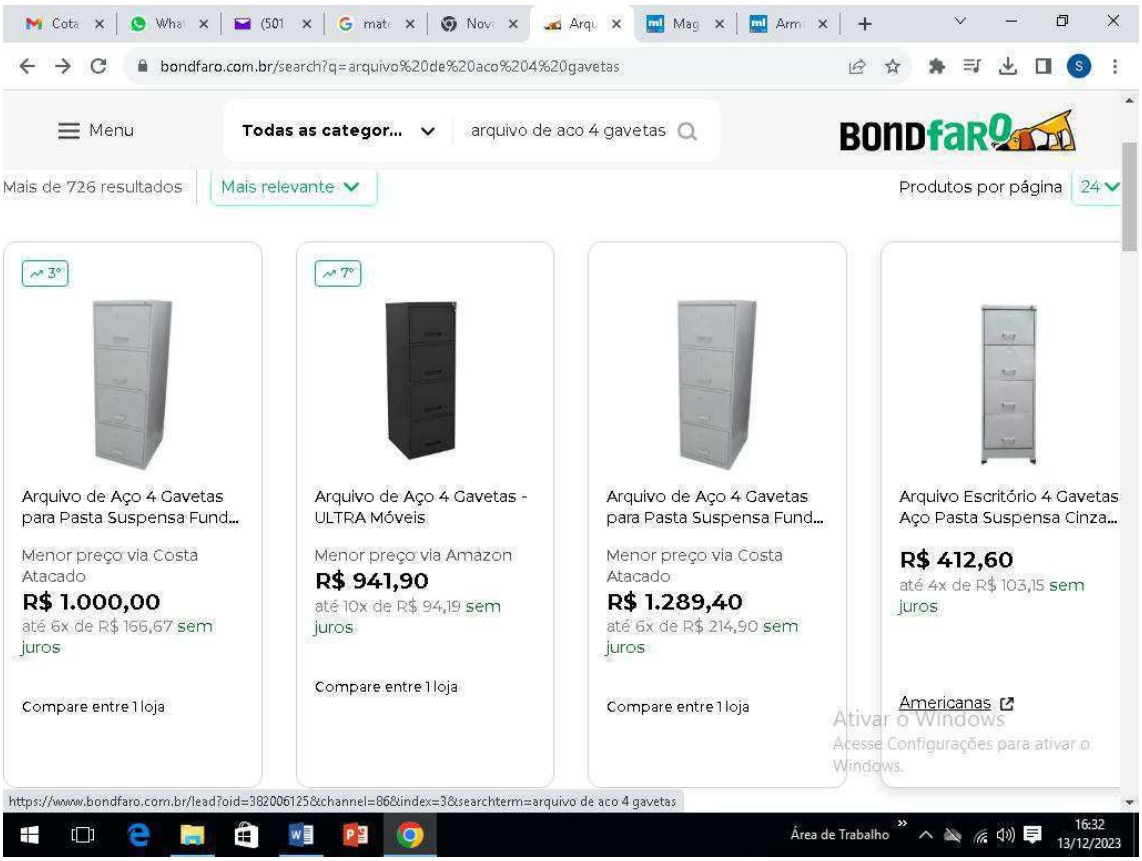

Cotação -
WhatsApp
(501 não li
materiais
Nova guia
Notebook
bondfaro.com.br/notebook/notebook-dell-inspiron-15-3000-15-3511-intel-core-i5-1135g7-15-...
Menu
Todas as categor...
Digite sua busca...
BONDFARO
Preços
Histórico
Ficha técnica
R$ 2.754,05 à vista
ou 10x de R$ 275,40 sem juros
Ponto
Ir à loja
R$ 2.799,00 à vista
ou 6x de R$ 466,50 sem juros
Casas Bahia
Ir à loja
R$ 2.799,00 à vista
ou 6x de R$ 466,50 sem juros
Ponto
Ir à loja
Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.
Área de Trabalho
16:19
13/12/2023

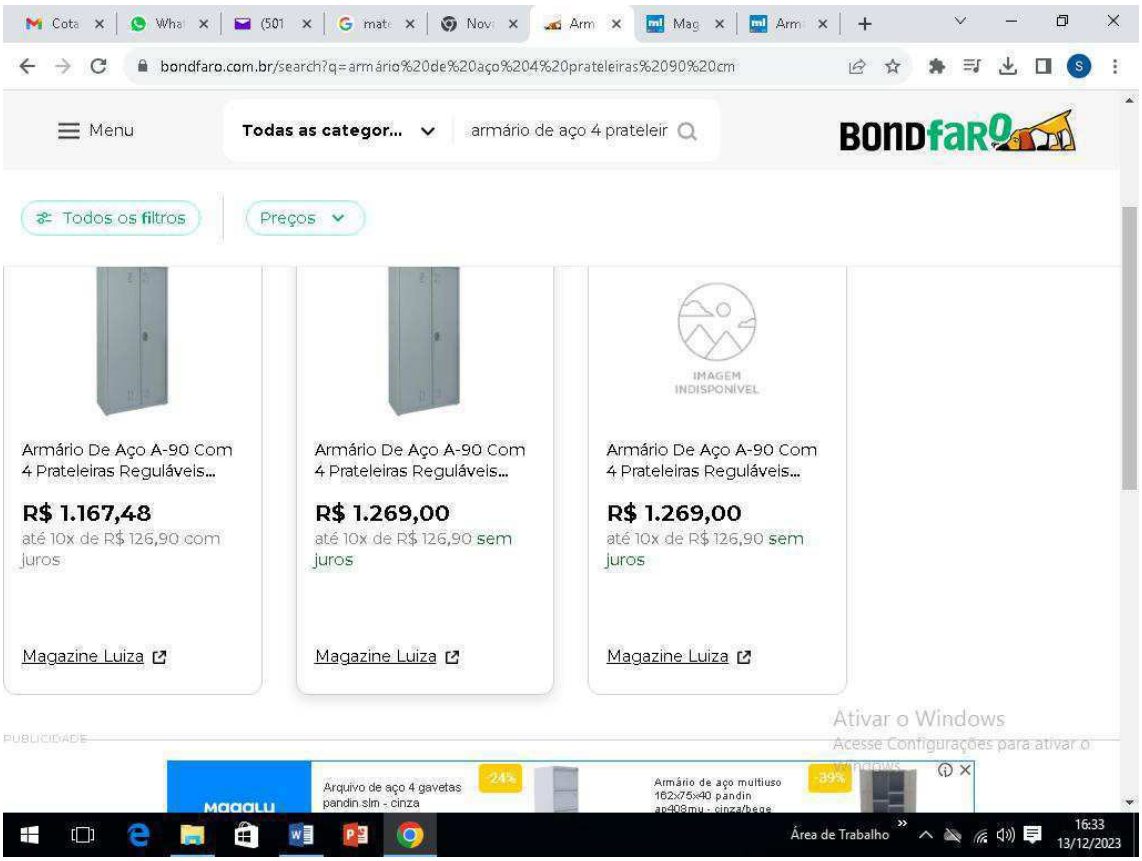

bondfaro.com.br/impressora-e-multifuncional/multifuncional-brother-dcp-l2540dw-laser-preto-e...
Menu
Todas as categor...
Digite sua busca...
BONDFARO
Preços
Histórico
Ficha técnica
R$ 1.518,86 à vista
ou 8x de R$ 215,74 com juros
Americanas
Ir à loja
Frete estimado R$ 88,03
em até 9 dias úteis
R$ 2.214,00 à vista
ou 10x de R$ 221,40 sem juros
Amazon
Ir à loja
R$ 2.149,00 à vista
ou 10x de R$ 214,90 sem juros
Amazon
Ir à loja
Ativar o Windows
Área de Trabalho
16:26
13/12/2023

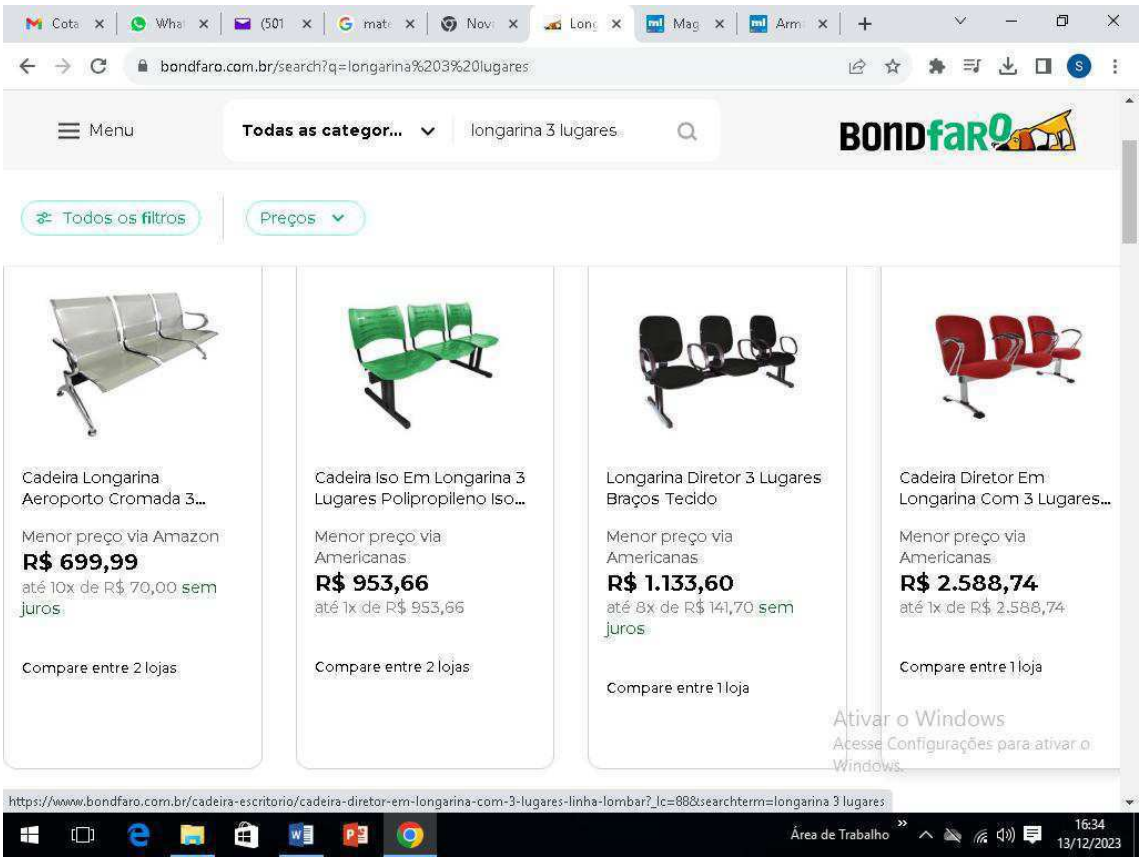

Cotação -
WhatsApp
(501 não li
materiais
Nova guia
Impressor
bondfaro.com.br/impressora-e-multifuncional/multifuncional-brother-dcp-l2540dw-laser-preto-e...
Menu
Todas as categor...
Digite sua busca...
BONDFARO
Preços
Histórico
Ficha técnica
R$ 2.799,99 à vista
ou 10x de R$ 294,73 com juros
KaBuM!
Ir à loja
KaBuM!
Frete estimado R$ 86,68
em até 10 dias úteis
Cartão KaBuM!
R$ 2.758,90 à vista
ou 8x de R$ 344,86 sem juros
Extra
Ir à loja
Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.
https://www.bondfaro.com.br/lead?oid=14135854&searchterm=impressora multifuncional brother 2700&channel=88&index=3&sortorder=7&pagesize=19&appliedpromotion=FREIG...
Área de Trabalho
16:26
13/12/2023

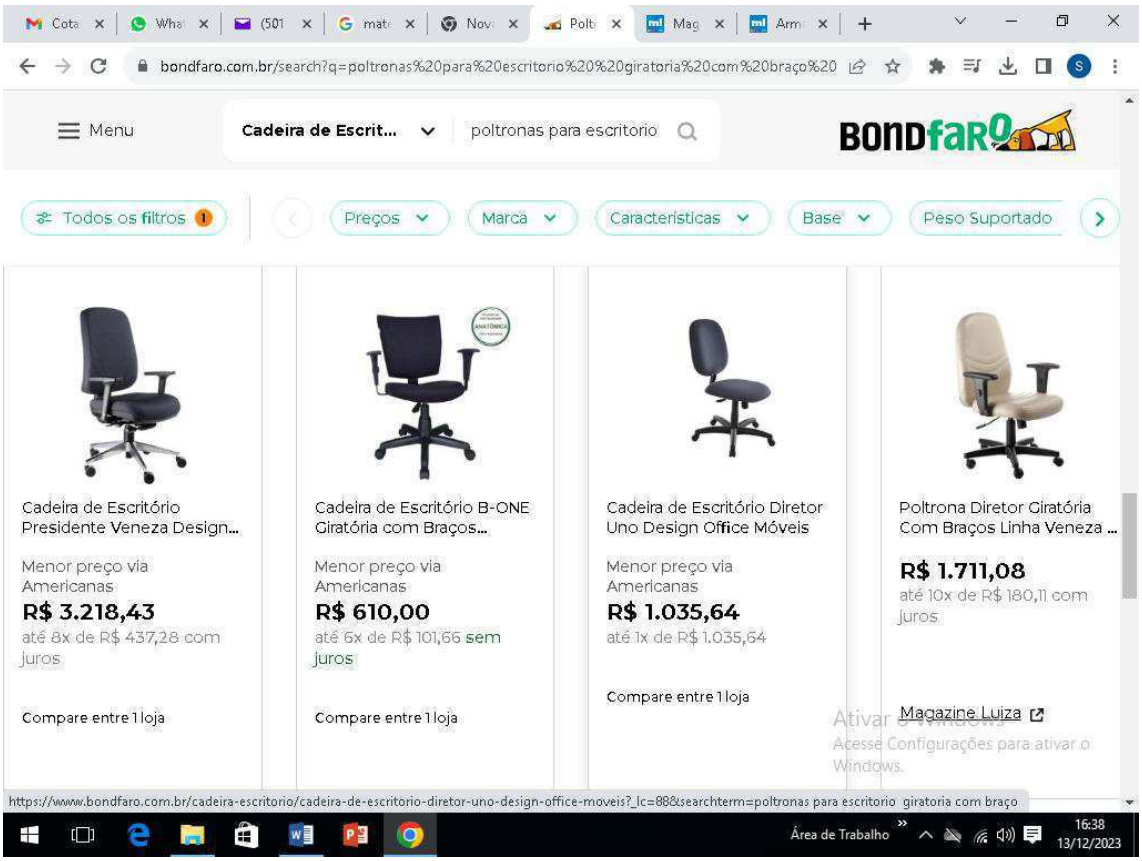

bondfaro.com.br/ventilador-circulador/ventilador-de-mesa-mondial-maxi-power-vsp-40-40-cm-6...
Menu
Todas as categor...
Digite sua busca...
BONDFARO
Preços
Histórico
Ficha técnica
Frete estimado R$ 35,74
em até 8 dias úteis
R$ 150,60 à vista
ou 6x de R$ 28,85 com juros
Leonfer
Ir à loja
Frete estimado R$ 24,16
em até 12 dias úteis
R$ 128,43 à vista
ou 2x de R$ 71,35 com juros
Magazine Luiza
Ir à loja
Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.
Frete estimado R$ 36,19
Área de Trabalho
16:27
13/12/2023


Cotação -
WhatsApp
(501 não li
materiais
Nova guia
Ventilador
bondfaro.com.br/ventilador-circulador/ventilador-de-mesa-mondial-maxi-power-vsp-40-40-cm-6...
Menu
Todas as categor...
Digite sua busca...
BONDFARO
Preços
Histórico
Ficha técnica
R$ 135,70 à vista
ou 2x de R$ 69,95 com juros
Magazine Luiza
Ir à loja
Frete estimado R$ 16,00
em até 31 dias úteis
R$ 179,99 à vista
ou 6x de R$ 30,00 sem juros
Ponto
Ir à loja
Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.
R$ 179,99 à vista
Extra
Ir à loja
Área de Trabalho
16:27
13/12/2023


bondfaro.com.br/search?q=arquivo%20de%20aco%204%20gavetas
Menu
Todas as categor...
arquivo de aco 4 gavetas
BONDFARO
Mais de 726 resultados
Mais relevante
Produtos por página 24
3°
Arquivo de Aço 4 Gavetas para Pasta Suspensa Fund...
Menor preço via Costa Atacado
R$ 1.000,00
até 6x de R$ 166,67 sem juros
Compare entre 1 loja
7°
Arquivo de Aço 4 Gavetas - ULTRA Móveis
Menor preço via Amazon
R$ 941,90
até 10x de R$ 94,19 sem juros
Compare entre 1 loja
Arquivo de Aço 4 Gavetas para Pasta Suspensa Fund...
Menor preço via Costa Atacado
R$ 1.289,40
até 6x de R$ 214,90 sem juros
Compare entre 1 loja
Arquivo Escritório 4 Gavetas Aço Pasta Suspensa Cinza...
R$ 412,60
até 4x de R$ 103,15 sem juros
Americanas
Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.
https://www.bondfaro.com.br/lead?oid=382006125&channel=86&index=3&searchterm=arquivo de aco 4 gavetas
Área de Trabalho
16:32
13/12/2023


bondfaro.com.br/search?q=armário%20de%20aço%204%20prateleiras%2090%20cm
Menu
Todas as categor...
armário de aço 4 prateleir
BONDFARO
Todos os filtros
Preços
Armário De Aço A-90 Com 4 Prateleiras Reguláveis...
R$ 1.167,48
até 10x de R$ 126,90 com juros
Magazine Luiza
Armário De Aço A-90 Com 4 Prateleiras Reguláveis...
R$ 1.269,00
até 10x de R$ 126,90 sem juros
Magazine Luiza
IMAGEM INDISPONÍVEL
Armário De Aço A-90 Com 4 Prateleiras Reguláveis...
R$ 1.269,00
até 10x de R$ 126,90 sem juros
Magazine Luiza
Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.
PUBLICIDADE
magalu
Arquivo de aço 4 gavetas pandin slm - cinza
-24%
Armário de aço multiuso 162x75x40 pandin ap408mu - cinza/bege
-39%
Área de Trabalho
16:33
13/12/2023


bondfaro.com.br/search?q=longarina%203%20lugares
Menu
Todas as categor...
longarina 3 lugares
BONDFARO
Todos os filtros
Preços
Cadeira Longarina Aeroporto Cromada 3...
Menor preço via Amazon
R$ 699,99
até 10x de R$ 70,00 sem juros
Compare entre 2 lojas
Cadeira Iso Em Longarina 3 Lugares Polipropileno Iso...
Menor preço via Americanas
R$ 953,66
até 1x de R$ 953,66
Compare entre 2 lojas
Longarina Diretor 3 Lugares Braços Tecido
Menor preço via Americanas
R$ 1.133,60
até 8x de R$ 141,70 sem juros
Compare entre 1 loja
Cadeira Diretor Em Longarina Com 3 Lugares...
Menor preço via Americanas
R$ 2.588,74
até 1x de R$ 2.588,74
Compare entre 1 loja
Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.
https://www.bondfaro.com.br/cadeira-escritorio/cadeira-diretor-em-longarina-com-3-lugares-linha-lombar?_lc=88&searchterm=longarina 3 lugares
Área de Trabalho
16:34
13/12/2023


bondfaro.com.br/search?q=poltronas%20para%20escritorio%20%20giratoria%20com%20braço%20
Menu
Cadeira de Escrit...
poltronas para escritorio
BONDFARO
Todos os filtros
Preços
Marca
Características
Base
Peso Suportado
Cadeira de Escritório Presidente Veneza Design...
Menor preço via Americanas
R$ 3.218,43
até 8x de R$ 437,28 com juros
Compare entre 1 loja
Cadeira de Escritório B-ONE Giratória com Braços...
Menor preço via Americanas
R$ 610,00
até 6x de R$ 101,66 sem juros
Compare entre 1 loja
Cadeira de Escritório Diretor Uno Design Office Móveis
Menor preço via Americanas
R$ 1.035,64
até 1x de R$ 1.035,64
Compare entre 1 loja
Poltrona Diretor Giratória Com Braços Linha Veneza ...
R$ 1.711,08
até 10x de R$ 180,11 com juros
Magazine Luiza
Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.
https://www.bondfaro.com.br/cadeira-escritorio/cadeira-de-escritorio-diretor-uno-design-office-moveis?_lc=88&searchterm=poltronas para escritorio giratoria com braço
Área de Trabalho
16:38
13/12/2023

Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social
CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CMDCA ARAXÁ-MG

DIAGNÓSTICO REALIZADO JUNTO ÁS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INANTIL

	NOME DA CRIANÇA	DATA NASC	SERIE	RESPONSÁVEL	TELEFONE	ESCOLA	LAUDO
2	EDUARDO ROCHA DE MELO FILHO	11/09/2021	G2	SAMANTA	993367927 - 991406518	CEMEI AZALIA	INVEST TEA
3	JOÃO LUCAS TOME ALVES	29/09/2020	G3	IZABELA	9997350709 - 993356819	CEMEI AZALIA	TEA
4	ISIS MONTEIRO MARTINS	17/09/2019	G4	JULIANA	98877-7939	CEMEI AZALIA	INVEST TEA
5	SAMUEL PEDRO FERNANDES PIERANGELLI	12/09/2019	G4	BIANCA	999735846	CEMEI AZALIA	TEA
6	HELENA MARIA DA TRINDADE	14/01/2021	G3	PRISCILA	988045121	CEMEI PROF MARIA DAS DORES	TEA
7	VITOR DE SOUZA LIBERATO SILVA	21/11/2019	G4	GISLAINE	988827558	CEMEI PROF MARIA DAS DORES	TEA
8	DAVI LUCAS DESOUZA COELHO	08/02/2021	G3	JESSICA	984004506	CEMEI PETROSA	INVEST TEA
9	DAVI LUCCA APARECIDO MARTINS	11/12/2020	G3	FRANCIELE	988567004	CEMEI PETROSA	TEA
10	GABRIEL CRUZ DE SOUSA	23/09/2019	G4	FABIANA	988482004	CEMEI PETROSA	TEA
11	SAMUEL SILVA DE MELO	02/01/2021	G4	JOSILEIA	998186076 - 988975546	PRO INFANCIA	TEA
12	HAYLLA EMANOELI RODRIGUES SILVA	16/10/2019	G4	DAIENNE	988537075 - 988971258	PRO INFANCIA	TEA
13	ESTER LAVINIA SILVA HONORATO	16/09/2019	G4	MIRIAN	98830-9415 - 988547390	PRO INFANCIA	TEA
14	JOAO MIGUEL SILVA DE OLIVEIRA	03/05/2019	G4	PRISCILA	991289754	PRO INFANCIA	TEA
15	JOAO PEDRO OLIVEIRA CAMPOS	08/11/2019	G4	IZIANE	988086779	PRO INFANCIA	TEA
16	LAVINIA COSTA NEIVA LEMOS	17/10/2020	G3	MIRTES	988100124	CEMEI DONA ADELIA	INVEST TEA
17	FERNANDO MARTINS TRINDADE	06/04/2019	G4	MARIA VITORIA	988861521	CEMEI DONA ADELIA	TEA
18	FABIO RAFAEL ASSUNÇÃO	09/04/2021	G3	KELYSLEME	999275030	CEMEI OLGA	TEA

						CUNHA	
19	LISSANDRA MESES DE REZENDE CARVALHO	11/12/2019	G4	LESLILIE	988416791	CEMEI OLGA CUNHA	TEA
20	LORENÇO GABRYEL MENEZES BORGES	16/03/2020	G3	ANA CRISTINA		CEMEI OLGA CUNHA	TEA
21	DAVI RIBEIRO COSYA	27/08/2019	G4	EVELY	988452038	ANEXO CEMEI OLGA CUNHA	TEA
22	GUILHERME SANTIAGO VALERIANO	17/08/2019	G4	ALINE	999206225	ANEXO CEMEI OLGA CUNHA	TEA
23	HEITOR EMANUEL MOURA DA SIVA	09/11/2019	G4	CECILIA	9991345011	CEMEI ANITA MESQUITA	TEA
24	BOAZ VICENTE VIRGULINO CAMARGO	13/06/2019	G4	ALINE	993045274	CEMEI ANITA MESQUITA	TEA
25	ARTHUR GABRIEL SILVA DO SANTOS	24/02/2020	G4	VITORIA	993070269	CEMEI ANITA MESQUITA	TEA
26	MARCIO ANTONIO SANTOS GONÇALVES	20/07/2019	G4	LUCINETE	77-999585060	CEMEI ANITA MESQUITA	TEA
27	SOPHIA MONTEIRO DA SILVA	05/04/2019	G4	LETICIA	993420289	CEMEI BALAO MAGICO	TEA
28	GABRIEL HENRIQUE ALVES DE MORAES	03/09/2021	G2	ELAINE	988681505	CEMEI BALAO MAGICO	TEA
29	LORAN EDUARDO CELETINE SANTANA	29/12/2019	G4	SARA	991020995	CEMEI ARACI PEDRELINA	TEA
30	LIUCAS GABRIEL SILVA BORGES	29/05/2019	G4	LIDIANE	988822206	CEMEI ARACI PEDRELINA	TEA
31	CECILIA MARXIMILIANO MOTA	19/07/2019	G4	LUANA	988687115	CEMEI ARACI PEDRELINA	TEA
32	HEITOR GABRIEL GONÇALVES SILVA	24/03/2020	G4	CRISTIELLY	997655886	CEMEI ARACI PEDRELINA	TEA
33	MARIA ALICE MOGUEIRA DE SOUZA	27/05/2022	G2			CEMEI DOM PIXOTE	INVEST

34	MATIA MENSEZES DE FARIA	28/09/2022	G2			CEMEI DOM PIXOTE	INVEST
35	MILENA LUCINDA RIBEIRO	21/06/2021	G3			CEMEI DOM PIXOTE	INVEST
36	MARIA LUIZA BARROS BRASIL	16/04/2020	G4			CEMEI DOM PIXOTE	INVEST
37	GUILHERME AVILA DA SILVA	18/05/2020	G4			CEMEI DOM PIXOTE	INVEST
38	PIETRO JOSE DA SILVA RIBEIRO	23/01/2023	G1			CEMEI DOM PIXOTE	INVEST
39	NICOLAS MARINS OLIVEIRA	23/05/2019	G4			CEMEI DOM PIXOTE	INVEST
40	LUCAS RAFAEL DA SILVA	01/04/2019	G4			CEMEI DOM PIXOTE	INVEST
41	LEONARDO CANDIDO GOMES	21/03/2019	G4			CEMEI DOM PIXOTE	INVEST
42	HEITOR MARQUES MARTINS	01/03/2019	G4			CEMEI DOM PIXOTE	INVEST
43	AUGUSTO CESAR ALVES	18/03/2019	G4			CEMEI DOM PIXOTE	INVEST
44	GAEL HENRIQUE EIBEIRO DE ANDRADE	18/06/2020	G4	LUDMILA	99736-8808	CEMEI DE FATIMA	TEA
45	CRISTIAN EMANUEL VIANA	05/09/2019	G4	SILVIA	998360487	CEMEI MARLENE BRAGA	TEA
46	SALMO HENRIQUE OLIVEIRA GONÇALVES	27/06/2019	G4	LILIANA	988388416	CEMEI MARLENE BRAGA	TEA
47	JOAO GUILHERME ALVES SILVA	29/10/2019	G4	MARIA EDUARDA	98419-4910	CEMEI MARLENE BRAGA	F90
48	AYLA PEITRA GONÇALVES FERREIRA	21/10/2020	G3	PATRICIA	99813-9140	CEMEI DORALICE AFONSO	TEA
49	GAEL LUIZ BENFICA NEVES	28/02/2020		STEFANI	998197134	CEMEI DORALICE AFONSO	TEA

50	RAVI GOMES DE OLIVEIRA MENEZES	09/03/2020				CEMEI DORALICE AFONSO	TEA
51	JOAO EMANUEL DE AZEVEDO SILVA	09/03/2020				CEMEI DORALICE AFONSO	TEA
52	HENRY FREITAS DA SILVA	07/04/2021	G2	ADELMA	9993070624	CEMEI QUEROBINA	TEA
53	ISAAC EMANUEL DA SILVA REIS	03/12/2020	G3	ANA FLAVIA	988049975	CEMEI QUEROBINA	INVEST
54	VALENTINA SANTOS CRUZ	15/07/2019	G4	VALDIRENE	988384540	CEMEI QUEROBINA	TEA
55	BERNARDO JOSE FERREIRA	18/03/2019	1 º	JOICE	991350986	CEMEI FRANCISCO BRAGA	TEA - TDAH
56	AYLA RESENDE DOS SANTOS NASCIMENTO	21/07/2020	G3	SABRINA	98807-9555	CEMEI SARA VALLE	TEA
57	VALENTINA RODRIGUES DOS REIS RIBEIRO	05/02/2021	G3	SAMANTA	988880251	CEMEI SARA VALLE	TEA
58	RAFAEL BATISTA CASARIN	08/06/2020	G2	ANA PAULA	98719-8002	CEMEI VICENTE PEREIRA	TEA
59	OTAVIO CARLOS BATISTA	20/01/2021	G3	MARQUELENE	99143-9675	CEMEI VICENTE PEREIRA	TEA
60	BENJAMIN CAMARGO SILVA VASCONCELOS		G4			CEMEI MAGDALENA LEMOS	TEA
61	ARTHUR FERNANDO CARDOSO HONORATO	07/10/2022	G1	BENEDITA	996561121	ANEXO CEMEI MAGDALENA LEMOS	TEA
62	RAYERE NATAN DOS REIS VIEIRA	28/04/2021	G2	MAIENE	988188933	ANEXO CEMEI MAGDALENA LEMOS	
63	ABRAAO AUGUSTO DE OLIVEIRA	30/06/2021	G2	MARIA DE FATIMA	99231319	ANEXO CEMEI MAGDALENA	

						LEMOS	
64	RHAVY MIGUEL DA SILVA MARQUES	18/08/2020	G3	ELEN	984222353	CEMEI DALVA	TEA
65	THOMAS DA SILVA MARQUES	18/08/2020	G3	ELEN	984222353	CEMEI DALVA	INVEST
66	ANE EMANUELI EUGENIO FRANCISCO	03/06/2019	G4	CARINA	988720345	CEMEI DALVA	INVEST
67	DAVI PERREIRA ROCHA	11/08/2019	G4	MARIA APARECIDA	999441078	CEMEI DALVA	INVEST
68	GABRIEL DORNELAS SANTOS	12/08/2019	G4	JESSICA	996987186	CEMEI DALVA	INVEST
69	JOÃO LUCAS DAMACENO	25/09/2019	G4	CRISTINA	988096038	CEMEI DALVA	INVEST
70	LORENZO JEFERSON CARDOSO SILVA	08/04/2019	G4	CAROLAINE	991752591	CEMEI DALVA	INVEST
71	EMILY SILVA ALVES	30/03/2020	G4	PATRICIA	991060536	CEMEI CONCEIÇÃO VELASCO	TEA
72	KEMILY SILVA ALVES	30/03/2020	G4	PATRICIA	991060536	CEMEI CONCEIÇÃO VELASCO	TEA
73	LUIZ HENRIQUE PEREIRA COSTA	25/06/2019	G4	SIVONEIDE	988156870	CEMEI CONCEIÇÃO VELASCO	TEA
74	GABRIEL GUERREIRO FERREIRA DA SILVA	05/11/2020	G3	VITORIA	987186244	CEMEI CONCEIÇÃO VELASCO	INVEST
75	SAMUEL RODRIGUES MARTINS	09/09/2020	G3	DIANA	991718591	CEMEI CONCEIÇÃO VELASCO	INVEST
76	ERICK RAFAEL DA SILVA	22/10/2019	G4	GRACIELE	997309089	CEMEI CONCEIÇÃO VELASCO	INVEST
77	EMANUELLE HADASS SILVA	28/06/2021	G2	JESSICA	992544255	CEMEI CONCEIÇÃO VELASCO	INVEST
78	MAITE NUNES SILVA	15/12/2021	G2	MIRIAN	991272342	CEMEI CONCEIÇAO VELASCO	INVEST
79	NICOLAS FELIPE SERAFIM MARTINS	02/02/2022	G2	LUANA	984322071	CEMEI CONCEIÇAO VELASCO	INVEST
80	DANILO HENRIQUE TEIXERA DA SILVA	18/03/2021	G3	GLEISE	991290578	CEMEI CONCEIÇAO VELASCO	INVEST
81	ENZO GABRIEL MARTINS DA SILVEIRA	30/04/2020	G3	KEILA	992121844	CEMEI CONCEIÇAO	INVEST

						VELASCO	
82	ENZO GABRIEL PEREIRA SILVA	02/05/2020	G3	ADRIANA	984337658	CEMEI CONCEIÇAO VELASCO	INVEST
83	RHAVI ENZO DE JESUS	17/04/2020	G3	LORENA	997278104	CEMEI CONCEIÇAO VELASCO	INVEST
84	SOFIA LAIS MARTINS	03/06/2020	G3	ENDRYA	991296486	CEMEI CONCEIÇAO VELASCO	INVEST
85	BENJANIM MIGUEL FERNANDES SOUZA	27/11/2019	G4	STELA	988710966	CEMEI CONCEIÇAO VELASCO	INVEST
86	ENZO GABRIEL SIQUEIRA DE OLIVEIRA	10/06/2019	G4	ANDRESA	988480976	CEMEI CONCEIÇAO VELASCO	INVEST
87	YCARO MAHAN BEZERRA RODRIGUES	11/01/2020	G4	MAYANE	994630408	CEMEI CONCEIÇAO VELASCO	INVEST
88	DAVI ALEXANDER MARTINS BRUNO	05/09/2020	G4	Maria Luiza	99160-8526	CEMEI DELICA	INVEST
89	MIGUEL ANDRADE NUNES PAULISTA	17/02/2020	G4	CAMILLE	98860-0200	CEMEI DELICA	INVEST
90	JOSÉ LEMES NETO	02/01/2020	G4	AMANDA	98823-4024	CEMEI DELICA	INVEST
91	DAVI HENRIQUE BORGES HILLER	27/08/2019	G4	MARCO	98818-1331	CEMEI DELICA	INVEST
92	HEITOR FILIPE DE SOUZA BORGES	11/01/2020	G4	RAFAELA	98883-9647	CEMEI DELICA	INVEST
93	FILIPE BENJAMIM DE SOUZA SANTOS	07/08/2019	G4	GEDALVA	98876-5707	CEMEI DELICA	INVEST
94	GERALDO ANTÔNIO CAMPOS DOS SANTOS	23/06/2020	G3	ARLENE	98874-0937	CEMEI DELICA	INVEST
95	SAMUEL SANTOS BENTO	15/02/2021	G3	INGRID	98827-6286	CEMEI DELICA	INVEST
96	ISSAC DE OLIVEIRA PEREIRA	24/09/2020	G3	ANA VITORIA	98809-7261	CEMEI DELICA	INVEST
97	MAITÊ NUNES ARAÚJO	20/02/2020	G3	BRUNA	98803-6833	CEMEI DELICA	INVEST
98	ALICE RODRIGUES SANTOS DUARTE	06/01/2020	G3	HILARIA	99928-9104	CEMEI DELICA	INVEST
99	JOÃO MIGUEL SILVA SANTOS FERREIRA	18/02/2020	G3	NADIA	99636-6083	CEMEI DELICA	INVEST
100	LAYLAH MARIANA COIMBRA RAMOS	26/10/2020	G3	CAMILA	99197-0030	CEMEI DELICA	INVEST
101	LUCAS FONSECA	16/05/2020	G3	ALBINA	99722-1122	CEMEI DELICA	INVEST
102	PEDRO AFONSO FERREIRA SILVA	06/08/2019	G4	GISELY	99904-5980	CEMEI DELICA	INVEST
103	NICOLAS GABRIEL FREITAS OLIVEIRA	21/12/2019	G4	GISLAYNE	(31)99118-3654	CEMEI DELICA	INVEST

104	PEDRO ARTHUR MENEZES DA SILVA	22/10/2019	G4	ANA CLAUDIA	99946-1043	CEMEIFRANCISCA QUERINA	INVEST
105	PIETRA CRISTINA NATAL	03/11/2021	G1	ANA CRISTINA	99765-6147	CEMEI FRACISCA QUERINA	INVEST
106	BERNARDO PAULO DAMASCENO SILVA	21/04/2020	G3	JESSICA	99929-4695	CEMEI FRANCISCA QUERINA	INVEST
107	ELOAH GABRIELLY MARQUES DA CRUZ	11/09/2019	G4	VITORIA	99720-0253	CEMEI LUCAS TEIXEIRA	INVEST
108	JOÃO LUCAS APOLINARIO DE OLIVEIRA	26/03/2020	G4	JERUSA	98823-9909	CEMEI LUCAS TEIXEIRA	INVEST
109	ANA CLARA CARVALHO AMARAL DA SILVA	16/07/2019	G4	ANA LUIZA	98417-4880	CEMEI LUCAS TEIXEIRA	INVEST
110	JOÃO PEDRO DEALMEIDA ROSALDO	19/02/2020	G4	DANIELE	99770-9548	CEMEI LUCAS TEIXEIRA	INVEST
111	MATHEUS SILVA SOUZA	24/07/2019	G4	CASSIA	99923-6132	CEMEI LUCAS TEIXEIRA	INVEST
112	Gael Vitor dos Santos Frazão	09/07/2021	G3	DANIELA	984335948	CEMEI DALVA	OSTEOMIELITE
113	Cecília Alves Santos	05/04/2020	G4	NATÁLIA		CEMEI ANITA MESQUUITA	TEA

NA PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO DO CAEI, OS PACIENTES QUE APARECEM DESLIGADOS É PORQUE RECEBERAM OU RECEBERÃO ALTA ATÉ A PRÓXIMA SEMANA, NO ENTANTO SERÃO SUBSTITUÍDOS SEGUNDO A FILA DE ESPERA.

Resolução nº 13, de 09 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre aprovação de projeto e autorização de repasse de recurso do FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente à Secretaria Municipal de Educação, visando o financiamento do Projeto Governamental "CAEIzinho".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araxá - CMDCA, na qualidade de órgão deliberativo responsável pela definição das políticas públicas de atendimento à criança e ao adolescente no município de Araxá, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 8.006/2023 e na Lei federal n.º 8.069/1990, e em observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência - artigo 37, *caput*, da Constituição Federal, visando atender ao interesse público;

CONSIDERANDO o disposto o artigo 227 da Constituição Federal e o artigo 4º da Lei n.º 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente - asseguram a destinação privilegiada de recursos para infância e adolescência, exigindo a adoção de medidas administrativas, legislativas e de qualquer natureza necessárias para a implementação destes direitos, garantindo-se, para tanto, investimentos públicos, utilizando o máximo de recursos disponíveis para a efetivação de políticas sociais públicas que permitam as garantias de condições dignas de existência e a promoção de seu desenvolvimento integral;

CONSIDERANDO o que dispõe no Art. 81, incisos I a IX, da Lei Municipal nº 8.006 de 30 de março de 2023, que dispõe a sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a finalidade precípua do FMDCA seja o financiamento de programas e projetos governamentais e não governamentais complementares e inovadores na área da criança e do adolescente, de duração determinada que não exceda a 03 (três) anos, visando o fortalecimento da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, dentre outros objetivos, consoante o art. 15 da Resolução nº 137/2010/CONANDA;

CONSIDERANDO o Ofício nº 068/2023, da Secretaria Municipal de Educação, que apresentou a proposta do Projeto Governamental "CAEIzinho", a ser custeado mediante repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme fundamentação exposta;

CONSIDERANDO o parecer escrito apresentado pela Comissão Especial de Análise e Seleção de Projetos Governamentais, acerca do projeto e respectivo plano de trabalho apresentado pelo órgão governamental do Município de Araxá-MG, inscrito no CMDCA, e em conformidade com a aprovação do plenário do colegiado em sessão extraordinária do dia 09 de fevereiro de 2024, conforme respectiva ata lavrada;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente o Projeto Governamental "CAEIzinho" e autorizado o respectivo repasse de recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) à Secretaria Municipal de Educação no valor de R$ 499.024,71 (quatrocentos e noventa e nove mil e vinte e quatro reais e setenta e um centavos), visando atender a esta finalidade, em conformidade com o plano de trabalho aprovado pelo plenário do Conselho.

Art. 2º. O repasse de recurso do FMDCA será instrumentalizado pela Procuradoria-Geral do Município mediante termo de execução descentralizada entre o órgão do Município de Araxá, com a finalidade de financiar o Projeto Governamental "CAEIzinho", em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 4.320/1964, Lei Complementar 101/2000, Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual em vigor no Município de Araxá.

Art. 3º. São obrigações da Secretaria Municipal à qual se encontrar vinculado o Projeto Governamental:

I. Manter e movimentar os recursos financeiros em conta bancária específica;

II. Permitir o livre acesso dos agentes públicos da Administração Pública Municipal, bem como do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, aos processos, aos documentos e às informações referentes à transferência dos recursos financeiros, bem como aos locais de execução do objeto do Projeto Governamental;

III. Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos repassados;

IV. Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos oriundos da contratação de pessoal e outros relacionados à execução do Projeto Governamental, observando no tocante à dita contratação o Princípio da Impessoalidade;

V. Prestar contas dos recursos financeiros recebidos aos órgãos competentes da Administração Pública Municipal, nos termos dos artigos 7º e 8º da Resolução 17/2021/CMDCA;

VI. Devolver, ao fim da execução do Projeto Governamental, e caso exista, o saldo financeiro remanescente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araxá- FMDCA -;

VII. Cumprir o objeto dentro do prazo previsto no Projeto Governamental apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araxá – CMDCA.

Art. 4º. Fica expressamente vedada a utilização do recurso financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araxá – FMDCA, para finalidades alheias à execução do Projeto Governamental, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade daqueles aos quais se imputar a indevida utilização, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública Municipal na liberação dos recursos financeiros.

Art. 5º. O Projeto Governamental deverá ser executado dentro do prazo constante do projeto apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, prazo este a ser contado a partir do depósito dos recursos financeiros em conta específica, observando-se o seguinte:

I – Sempre que necessárias, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência da execução do Projeto Governamental, mediante proposta da Secretaria Municipal à qual estiver o dito projeto vinculado, devidamente justificada e formulada no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes de seu término, estando condicionadas à autorização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do

Digitalizado com CamScanner

Adolescente de Araxá – CMDCA e manifestação favorável do agente público designado para o acompanhamento da execução do Projeto Governamental.

II - Toda e qualquer prorrogação deverá ser formalizada através de Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araxá – CMDCA, a ser publicada antes do término da vigência do prazo de execução do Projeto Governamental.

Art. 6°. Compete ao Chefe do Poder Executivo nomear agente público para fins de acompanhamento da execução do Projeto Governamental a ser executado com recursos financeiros procedentes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

§ 1°. Cabe ao agente público nomeado para o desempenho da função prevista no caput deste artigo elaborar, sem prejuízo do relatório final, relatórios mensais amparados em visitas in loco, visando constatar a correta execução do Projeto Governamental.

§ 2°. O agente público nomeado para o disposto no caput deste artigo deverá informar à Secretaria Municipal à qual estiver vinculado o Projeto Governamental, quaisquer das seguintes situações:

I - Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II – Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos públicos, atrasos não justificados no cumprimento das ações e metas pactuadas no Projeto Governamental ou práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública, notadamente nas contratações;

§ 3°. Apurada a ocorrência de quaisquer das situações previstas no parágrafo anterior, caberá à Secretaria Municipal à qual estiver vinculado o Projeto Governamental saná-las, quando possível, no prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da responsabilização daquele que as praticou.

Art. 7°. Para fins de prestação de contas, os responsáveis pela execução do Projeto Governamental deverão apresentar, em até 30 (trinta) dias úteis após o encerramento de cada mês do ano civil e ao Setor de Convênios e Acordos Congêneres do Município de Araxá, bem como ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araxá – CMDCA:

I - Relatório de Execução do Objeto que conterá:

a) as ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

b) a demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas, apresentando um comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

c) os documentos de comprovação do cumprimento do objeto e realização das ações, como fichas de inscrição, listas de presença, fotos e vídeos, ou outros conforme o caso, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado.

II – Relatório de Execução Financeira, demonstrando as receitas e as despesas efetivamente realizadas e, quando houver, a relação de bens adquiridos.

Parágrafo Único. O relatório de execução financeira deverá ser acompanhado dos extratos bancários da conta específica vinculada à execução do Projeto Governamental, da conciliação bancária, de cópia das notas e comprovantes fiscais e de recibos e, quando houver previsão no referido projeto de contratação de pessoal e de pagamento de encargos, os comprovantes de recolhimento dos tributos oriundos da relação trabalhista, acompanhados da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social – GFIP, referentes ao período de que trata a prestação de contas, sem prejuízo da apresentação de outros documentos requisitados pelos órgãos mencionados no caput deste artigo.

Art. 8°. Sem prejuízo da prestação de contas do artigo anterior, cumpre aos responsáveis pela execução do Projeto Governamental apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias úteis após o encerramento deste, Prestação de Contas Final ao Setor de Convênios e Acordos Congêneres do Município de Araxá, bem como ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araxá – CMDCA.

Art. 9°. Para a efetivação da Prestação de Contas Final, caberá a Secretaria Municipal executante, apresentar como comprovação e avaliação do desempenho e progressão de aprendizagem avaliações diagnósticas do público alvo beneficiado.

Art. 10. Esta Resolução deverá ser homologada pelo Prefeito do Município de Araxá como condição para execução do Projeto Governamental.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araxá – MG, 09 de fevereiro de 2024.

Juliano Rezende
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Rubens Magela da Silva
Prefeito do Município de Araxá

Digitalizado com CamScanner